

**FORMATURA** - A PMVR, por meio da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac), realiza nesta quinta-feira (dia 5), às 17h, a formatura das oficinas de capacitação e inclusão produtiva realizadas nos CRAS (Centros de Referência da Assistência Social) e CIP (Centro de Inclusão Produtiva). Receberão o diploma 956 alunos.



**TÊNIS** - A PMVR, sob a organização da Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre), realiza o VI Festival de Tênis de Mesa do Colégio Themis de Almeida Vieira, no dia 15 de setembro, a partir das 8h, no Clube Náutico, no bairro Aterrado.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1069 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 6 DE SETEMBRO DE 2012

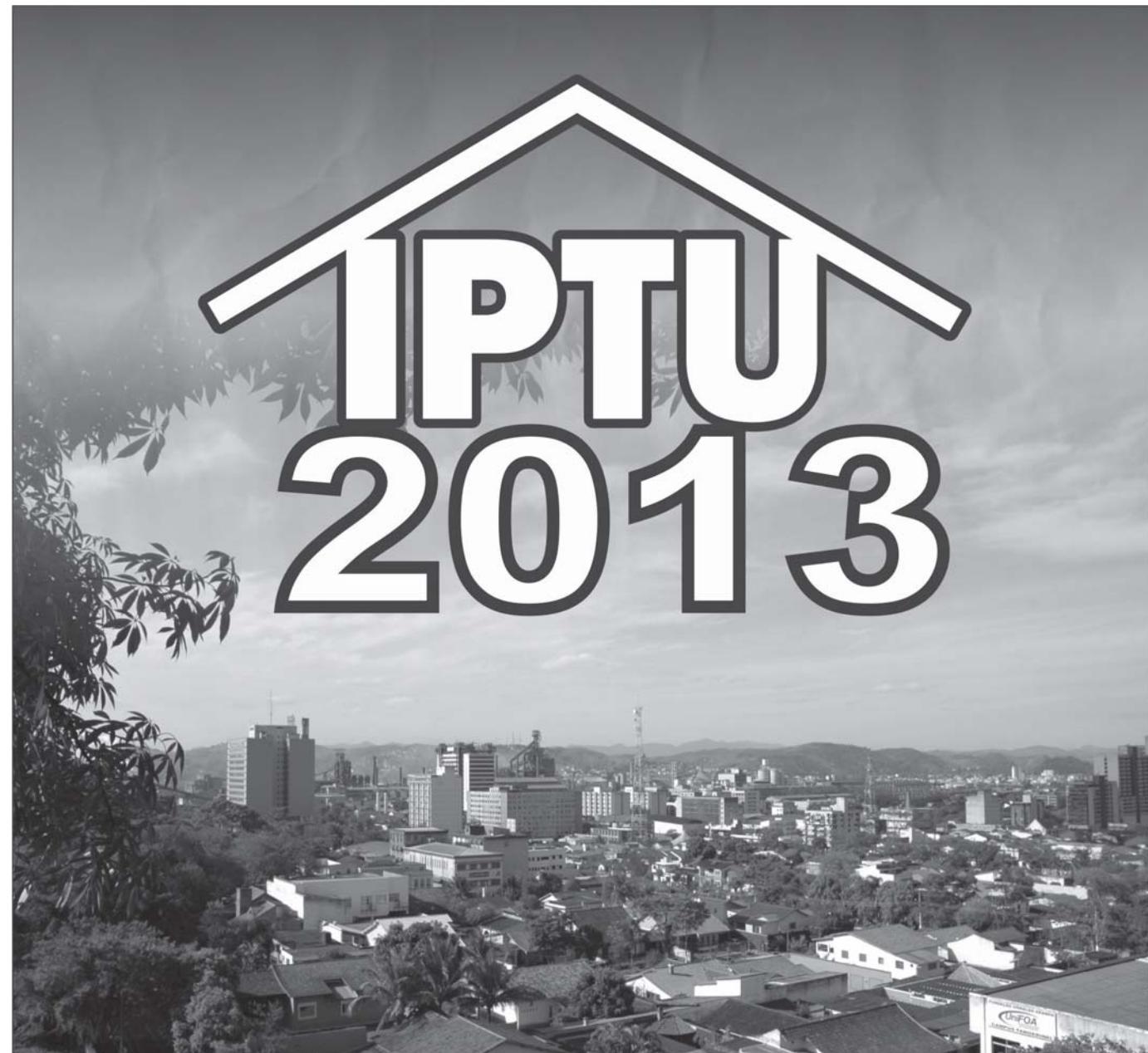
## Pedidos de desconto no IPTU já podem ser feitos

*Aposentados, pessoas com deficiência e pensionistas podem pedir desconto de 50% no valor do IPTU*

Os aposentados, pensionistas e pessoas com deficiência já podem dar entrada, na Prefeitura Municipal de Volta Redonda, com o pedido de isenção de até 50% no pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para 2013. O prazo vai até o dia 30 de novembro. O atendimento será feito nos dias úteis, de 12 às 17h30, no auditório do Furban, no prédio anexo ao Palácio 17 de Julho (sede da Prefeitura), e na Subprefeitura do Retiro.

Quem já foi cadastrado receberá uma correspondência em casa e, a partir daí deverá comparecer em um dos locais descritos para dar entrada no seu requerimento. Já quem ainda pretende obter o benefício pela primeira vez precisará comparecer em um dos locais para assinar o requerimento, que pode ser obtido também na página da prefeitura na internet ([www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)).

Os documentos necessários para requerer a isenção são: comprovante de pagamento de benefício do INSS ou de outras instituições previdenciárias de 2012, que comprovem proveniente ou pensão inferior a 10 salários mínimos; CPF; carteira de identidade; e o carnê do IPTU de 2012. No caso de pensionista é necessário atestado de óbito do "de cuius". Já as pessoas com deficiência deverão apresentar também um laudo médico. Os contribuintes em débito com o município deverão quitar seu débito antes de requerer o benefício pois, de acordo com a Legislação municipal o mesmo poderá ser indefrido.



**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Suely das Graças Alves Pinto**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemary Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Roberto Pimenta da Cruz**  
Secretário Municipal de Obras

**EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rodrigo Ibiapina**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL N° 4.904

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.505.585,01 (três milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo), visando atender a despesa com o **Programa de Drenagem e Pavimentação na Rodovia dos Metalúrgicos – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
2.05.17.512.0045.1.547	44905100.63	R\$ 3.330.305,80
2.05.17.512.0045.1.547	44905100.00	R\$ 175.279,21
	TOTAL	R\$ 3.505.585,01

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I - Convênio n.º 004/2011, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

II - Do cancelamento parcial do **Programa de Recapeamento Asfáltico em Todas Ruas do Bairro São Sebastião – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.26.782.0045.1.265	44905100.00	205.290	R\$ 175.279,21

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL N° 4.905

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.029.689,54 (cinco milhões, vinte e nove mil, seiscientos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), visando atender a despesa com o **Programa de Contenção de Encostas em Áreas de Risco – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
2.05.15.543.0034.1.547	44905100.67	R\$ 4.240.437,66

2.05.15.543.0034.1.547	44905100.00	R\$	789.251,88
	TOTAL	R\$	5.029.689,54

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte os recursos oriundos do:

I - Termo de Compromisso nº 0351544-89/2011, que entre si celebram o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda - **Termo de Compromisso nº 0351544-89/2011**.

II - Do cancelamento parcial do **Programa de Recuperação de Áreas de Risco e Contenção de Encostas – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.15.543.0034.2.217	44905100.00	205.154	R\$ 789.251,88

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 12.611

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Dívida Contratada Interna – Juros sobre a Dívida por Contrato, na Secretaria Municipal de Fazenda, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Obrigações Patronais e Auxílio Financeiro a Estudantes, na Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.03.28.123.0008.2.050	32902100.00	203.095	R\$ 150.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	31901300.23	206.400	R\$ 530.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	33901800.23	206.415	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$	780.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fonte de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Construção de Calçada na Rua Manchester – Bairro 249 – Obras e Instalações, Programa de Construção de Calçada na Rua 1 no Bairro Padre Josimo – Obras e Instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua B – Vila Harmonia no Jardim Amália – Obras e Instalações, Programa de Calçadão em Ambos os Lados da Rua 1050 – Volta Grande – Obras e Instalações, Programa de Implantar Calçadão na Rua 1017 – Volta Grande II – Obras e Instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico em Todas as Ruas do Bairro Dom Bosco – Obras e Instalações, Programa de Implantação de Piso Vibrop. em Frente a Escola Estadual Francisco Torres – Casa de Pedra – Obras e Instalações, Programa de Pavimentação da Rua N e Reparo do Escadão Rua Norte – Retiro – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.26.782.0045.1.233	44905100.00	205.272	R\$ 90.000,00
2.05.26.782.0045.1.234	44905100.00	205.274	R\$ 90.000,00
2.05.26.782.0045.1.240	44905100.00	205.278	R\$ 90.000,00
2.05.26.782.0045.1.243	44905100.00	205.280	R\$ 90.000,00
2.05.26.782.0045.1.252	44905100.00	205.284	R\$ 90.000,00
2.05.26.782.0045.1.254	44905100.00	205.286	R\$ 90.000,00

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

2.05.26.782.0045.1.261	44905100.00	205.288	R\$	80.000,00
2.05.26.782.0045.1.280	44905100.00	205.304	R\$	90.000,00
2.05.26.782.0045.1.385	44905100.00	205.346	R\$	70.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 780.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de agosto de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.612**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 596.000,00 (quinientos e noventa e seis mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Obrigações Tributárias e Contributivas, Programa de Manutenção e Reforma Civil – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.122.0195.2.001	33904700.00	245.065	R\$ 36.000,00
2.45.17.512.0208.2.014	33903000.00	245.385	R\$ 200.000,00
2.45.17.512.0208.2.014	33903900.00	245.390	R\$ 360.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 596.000,00</b>	

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Serviço Autônomo Hospitalar**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.30.10.302.0191.2.003	33903900.00	230.105	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal Munir Raful – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.50.10.302.0213.2.022	33903900.20	250.570	R\$ 300.000,00

Art. 4º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil – Obras e Instalações, Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física, no Fundo Comunitário de Volta Redonda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.55.12.365.0247.2.014	44905100.23	255.186	R\$ 95.000,00
2.55.27.813.0246.2.036	33903600.99	255.849	R\$ 90.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>	

Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Material de Consumo, Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Programa de Gestão e Controle de Perdas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, Programa de Substituição de Hidrômetros – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Gerenciamento de Gastos com Energia Elétrica – Equipa-**

mento e Material Permanente, Substituição Rede Esgoto na Rua 1, 2 Trecho Rua 3, Manutenção do Restante da Rua no Bairro Brasilândia – Obras e Instalações, Programa de Troca de Rede de Esgoto na Rua Léia dos Santos e Manutenção Santa Rita no Bairro Três Poços – Obras e Instalações, Programa de Substituição de Rede de Esgoto na Rua 641 no Bairro Jardim Esperança – Obras e Instalações, Programa de Substituição de parte de Rede de Esgoto na Rua Araraquara no Bairro São Cristóvão – Obras e Instalações, Programa de Substituição do Trecho de Rede de Esgoto nas Ruas J e F no Bairro Jardim Ponte Alta – Obras e Instalações, Programa de Substituição de Parte de Rede de Esgoto nas Ruas Adílio C. França e Aurora Bezerra no Bairro Ponte Alta – Obras e Instalações, Programa de Troca de Manilha Passando para 12 na F nº 107 ao 145 no Bairro Vila Brasília – Obras e Instalações; Programa de Substituição de Castelo de Água na Rua Bom Pastor bairro Açude IV – Obras e Instalações, Programa de Manutenção do Sistema de Produção e Distribuição da Água Tratada – Obras e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.122.0195.2.001	33903000.00	245.045	R\$ 45.000,00
2.45.17.122.0195.2.001	33903400.00	245.415	R\$ 50.000,00
2.45.17.122.0195.2.001	33903600.00	245.055	R\$ 31.000,00
2.45.17.512.0197.2.003	33903900.00	245.110	R\$ 10.500,00
2.45.17.512.0197.2.003	44905100.00	245.115	R\$ 13.000,00
2.45.17.512.0198.2.005	33903000.00	245.145	R\$ 23.000,00
2.45.17.512.0198.2.005	33903900.00	245.150	R\$ 21.000,00
2.45.17.512.0200.2.006	44905200.00	245.175	R\$ 13.500,00
2.45.17.512.0205.1.028	44905100.00	245.235	R\$ 88.200,00
2.45.17.512.0205.1.029	44905100.00	245.240	R\$ 14.400,00
2.45.17.512.0205.1.030	44905100.00	245.245	R\$ 18.000,00
2.45.17.512.0205.1.031	44905100.00	245.250	R\$ 18.000,00
2.45.17.512.0205.1.032	44905100.00	245.255	R\$ 32.400,00
2.45.17.512.0205.1.034	44905100.00	245.265	R\$ 90.000,00
2.45.17.512.0205.1.035	44905100.00	245.270	R\$ 54.000,00
2.45.17.512.0207.1.036	44905100.00	245.350	R\$ 18.000,00
2.45.17.512.0207.2.018	44905100.00	245.425	R\$ 56.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 596.000,00</b>	

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Material de Consumo, no Serviço Autônomo Hospitalar**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.30.10.302.0191.2.003	33903000.00	230.065	R\$ 200.000,00
2.30.10.302.0191.2.003	33903000.99	230.070	R\$ 100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	

Art. 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal Munir Raful – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.50.10.302.0213.2.022	33903001.99	250.530	R\$ 40.000,00
2.50.10.302.0213.2.022	33903002.99	250.540	R\$ 60.000,00
2.50.10.302.0213.2.022	33903003.99	250.550	R\$ 100.000,00
2.50.10.302.0213.2.022	33903600.20	250.560	R\$ 30.000,00
2.50.10.302.0213.2.022	33903600.99	250.565	R\$ 20.000,00
2.50.10.302.0213.2.022	44905200.20	250.590	R\$ 50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	

Art. 8º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 4º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Material de Consumo e Obras e Instalações, Programa de Urbanização de Núcleos de Posse – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, Programa de Serviços de Colocação e Manutenção de Guarda-Corpo – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, no Fundo Comunitário de Volta Redonda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.55.12.361.0242.2.013	33903000.28	255.165	R\$ 40.000,00

2.55.12.361.0242.2.013	44905100.28	255.174	R\$ 40.000,00
2.55.15.451.0243.2.016	33903600.99	255.324	R\$ 9.000,00
2.55.15.451.0243.2.016	33903900.99	255.327	R\$ 9.000,00
2.55.15.451.0243.2.016	44905100.99	255.330	R\$ 11.000,00
2.55.15.452.0246.2.043	33903000.99	255.375	R\$ 6.000,00
2.55.15.452.0246.2.043	33903900.99	255.381	R\$ 20.000,00
2.55.15.452.0246.2.043	44905100.99	255.384	R\$ 50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>	

Art. 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de agosto de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.614**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DECETA:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.04.122.0031.2.199	33903600.00	205.006	R\$ 50.000,00
2.05.15.543.0034.2.217	44905100.00	205.154	R\$ 800.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 850.000,00</b>	

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Calçadas das Ruas Artur Correa, Francisco Lau e Nicanor Teixeira – Obras e Instalações, Programa de Construção de**

2.05.17.512.0035.1.259	44905100.00	205.174	R\$ 45.000,00
2.05.26.782.0045.1.232	44905100.00	205.270	R\$ 40.000,00
2.05.26.782.0045.1.235	44905100.00	205.276	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 850.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 17 de Julho, 31 de agosto de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 192/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através da SMF/DF (no dia 28/agosto/2012):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 1.526.375,90

Volta Redonda, 29 de agosto de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 193/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 30 e 31/agosto/2012):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 188.305,01
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 24.304,25
	TOTAL	R\$	212.609,26

Volta Redonda, 31 de agosto de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 194/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de agosto/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
TRATAMENTO ONCOLÓGICO	30/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 571,50

Volta Redonda, 03 de setembro de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 195/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 10992/12** - em favor da empresa **TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 10991/12** - em favor da empresa **AMANDO VIDAS EVENTOS LTDA – ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 196/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de agosto/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
EMAD	28/08/12	624009-9	104/0197	R\$ 69.120,00
EMAD	28/08/12	624009-9	104/0197	R\$ 69.120,00
ESPECIFICIDADES REGIONAIS	28/08/12	624009-9	104/0197	R\$ 16.771,77

EMAP	28/08/12	624009-9	104/0197	R\$ 6.000,00
EMAP	28/08/12	624009-9	104/0197	R\$ 6.000,00
NASF	28/08/12	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
MAMOGRAFIA	28/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 53.820,00
UBS-RETIRO	28/08/12	70.698-1	BRASIL0262-3	R\$ 260.000,00
TOTAL				R\$ 500.831,77

Volta Redonda, 04 de setembro de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9427/2012

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que praticou Inexigibilidade de Licitação, conforme art.25º, Inciso: I, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) livro: Crônicas para a Cidade Amada- Autor Arnaldo Niskier.

Empresa:CONSULOR ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO LTDA  
Valor contratado: R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

Informações: (24) 3339.9037 de 08h00min às 17h30min horas.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9429/2012

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que praticou Inexigibilidade de Licitação, conforme art.25º, Inciso: I, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva da plataforma instalada na Escola Municipal Professora Antonieta Mota Bastos.

Empresa: MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA  
Valor contratado: R\$4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Informações: (24) 3339.9037 de 08h00min às 17h30min horas.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### EDITAL Nº 43/2012 - SMMA

**Mauricelia Madalena da Silva Alves LTDA - ME**  
CNPJ/CPF: 14.207.782/0001-49  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada - LMAs nº 014 – 04/12**, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, A atividade da empresa está relacionada aos serviços de reparação mecânica de veículos Automotores.

Endereço: Rua: Jaime P. de Moraes Nº 150 – bairro Barrreira Santo Agostinho - Volta Redonda -RJ.

### PROCESSO Nº MA 094–03/2011.

Volta Redonda, 29 de Agosto de 2012.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

**EDITAL N° 44/2012 - SMMA**

**E D Castro Oliveira Açougue ME**  
**CNPJ/CPF: 14.294.595/0001-40**  
**Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada - LMAS nº 015 – 04 /12**, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, **A atividade da empresa está relacionada ao comércio varejista de carnes, com utilização câmara frigorífica para armazenamento.**

Endereço: Av. Antonio de Almeida Nº 1068 – bairro Barrreira Retiro - Volta Redonda -RJ.

**PROCESSO N° MA 011–03/2012.**

Volta Redonda, 29 de Agosto de 2012.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR**  
**Secretário**

**EDITAL N° 45/2012 - SMMA**

**JAIME DE ABREU COSTA**  
**CNPJ/CPF: 12.458.476/0001-50**  
**Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada - LMAS nº 012 – 04 /12**, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, **A realizar atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.**

Endereço: Av. Antonio de Almeida Nº 2.267 – bairro Barrreira Retiro - Volta Redonda -RJ.

**PROCESSO N° MA 016–03/2012.**

Volta Redonda, 29 de Agosto de 2012.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR**  
**Secretário**

**EDITAL N° 46/2012 - SMMA**

**PROVENCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 14.427.623/0001-50**  
**Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada - LMAS nº 017 – 04 /12**, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, **A realizar atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas, utilitários novos e assistência em manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

Endereço: Via Sergio Braga Nº 891 – bairro Barrreira Ponte Alta - Volta Redonda -RJ.

**PROCESSO N° MA 019–03/2012.**

Volta Redonda, 29 de Agosto de 2012.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR**  
**Secretário**

**EDITAL N° 47/2012 - SMMA**

**DENISE A. SILVA AÇOUQUE**  
**CNPJ/CPF: 14.758.585/0001-07**  
**Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada - LMAS nº 016 – 04 /12**, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, **A atividade da empresa está relacionada ao comércio varejista de carnes, com utilização de câmara frigorífica para armazenamento.**

Endereço: Rua: 1017 Nº 246 – bairro Santo Agostinho - Volta Redonda -RJ.

**PROCESSO N° MA 023–03/2012.**

Volta Redonda, 29 de Agosto de 2012.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR**  
**Secretário**

**EDITAL N° 48/2012 - SMMA**

**MARQUES PRODUÇÕES ALIMENTÍCIAS LTDA.**  
**CNPJ/CPF: 10.326.756/0001-89**  
**Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambiental – **CILA nº 008/12**, sem prazo de validade, **que a autoriza a fabricar e comercializar produtos de Padaria, Confeitaria, Lanchonete e Restaurante.**

Endereço: Avenida Lucas Evangelista nº820 – Aterrado - Volta Redonda/RJ

**PROCESSO N° MA 0043–01/2012.**

Volta Redonda, 29 de Agosto de 2012.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR**  
**Secretário**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA N. º 029/2012-SMS**

Institui a CFT - Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93.

**R E S O L V E:**

1. Instituir a partir de 28/08/12 sob a coordenação do primeiro, os funcionários abaixo relacionados, para a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA** da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria GM/MS n.º 3916/98 e a CIB 950/10.

- Adriana Diva Quaresma Junqueira – (Farmacêutica – ATAF)
- Ângela Schachter Guidoreni – (Médica – Atenção Básica)
- Dayse Aparecida de Araújo – (Médica – Urgência e Emergência)

- Alan Costa Sombra - (Farmacêutico – Farmácia Municipal)
- Maria Augusta Monteiro Ferreira – (Enfermeira – SAVS)
- Raniery Ávila de Oliveira – (Médico – Atenção Especializada)

2. Torna sem efeito a Portaria n.º 013/2012 de 26/04/2012.

**Volta Redonda, 28 de Agosto de 2012.**

**DR. SUELY PINTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° 017/2012**

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às **10:00 horas** do dia **03 de outubro de 2012**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° 017/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de **COLONOSCOPIA, ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA e POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA**, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.  
 VR/RJ, 03/setembro/2012.

**EDSON DA SILVA ALVARENGA**  
**CPL/SMS/PMVR**

**COMUNICADO**

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 2814/2011/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do **Edital de Convocação Pública nº 014/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR**, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **EXAMES OFTALMOLÓGICOS**, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: **CENTRO OFTALMOLÓGICO L. F. RETIRO LTDA** e **MEDICINA OFTALMOLÓGICA DRA MARIA LÚCIA FIGUEIREDO LTDA**.

Volta Redonda/RJ, 03 de setembro de 2012.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FMS/SMS/PMVR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 087/2012/FMS/SMS/PMVR**  
**TERMO ADITIVO N° 01**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa VINTE E OITO DE OUTUBRO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.

OBJETO: Acréscimo de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete porcento), aos valores do contrato nº 092/2011/FMS/SMS/PMVR, relativo ao fornecimento de carga de gás de 13KG, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 12.083,00 (doze mil e oitenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.30.03.20 (NE nº 51194-2, de 28/05/2012), o valor de R\$ 12.083,00 (doze mil e oitenta e três reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0933/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 111/2012/FMS/SMS/PMVR**  
**TERMO ADITIVO N° 02**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa UNILAR DE VOLTA

## REDONDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 054/2010/FMS/SMS/PMVR, relativo à locação do imóvel situado na Rua Jaraguá, nº 405, bairro Retiro, em Volta Redonda, RJ, para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RETIRO da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2012.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.561,04 (vinte mil e quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.39.03.20-250.305 (NE nº 51640-2, de 19/07/2012), o valor de R\$ 11.993,94 (onze mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0887/2012/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 134/2012/FMS/SMS/PMVR  
CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BCMANDRADE FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME.

**OBJETO:** Obra de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO GERALDO, localizada na Rua Tenente Antônio João, nº 315, bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2012.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 101.094,11 (cento e um mil e noventa e quatro reais e onze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2.50.10.301.0230.2.017.4.4.9.0.51.00.20 (N. E. nº 52047-2, de 22/08/2012), a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 2.50.10.301.0227 .008.4.4. 9.0.51.00.99 (N.E. nº 52078-2, de 23/08/2012) a quantia de R\$ 51.094,11 (cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e onze centavos)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1003/2012/FMS/SMS/PMVR.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
TERMO ADITIVO Nº 001 / 2012**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 001 / 2012**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e o LAR DOS VELHINHOS DE VOLTA REDONDA - LVVR

**OBJETO:** PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ PISO ALTA COMPLEXIDADE I - IDOSO, NA MODALIDADE: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA.

**INTERVENÇÃO:** PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02-92

**FONTE:** FEDERAL

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2.65.08.241.0134.2.003

**VALOR:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

**PRAZO:** JULHO À DEZEMBRO / 2012

**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE JUNHO DE 2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 001 / 2012 – FMAS/VR

**EMPENHOS:** nº 65269-2 / FMAS / VR de 30 / 05 / 2012

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA-P-Nº 555/2012 - SMA**

Reformulação Proventos Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

**REFORMULAR**, a contar de 04 de maio de 1996, da Portaria 505/96 – SMA, que aposentou a servidora **LESIR INES DE MESQUITA DE PAULA BARROS**, matrícula **107.204** voluntariamente por tempo de serviço integral, no cargo de Professor do 1º Grau – 1º Fase – nível GM-1-I – 13º referência, passando para tempo de serviço proporcional, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “c”, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra “c” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3728/1996.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2012

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
**PORTARIA-P-Nº 00379/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

**APOSENTAR**, o(a) servidor(a) **DENISE MELO DIAS GOMES**, matrícula 204510, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 10ª referência, de conformidade com o Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 19580/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 815,04. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2012.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
**PORTARIA-P-Nº 00501/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) **MARIA ELIZA C DE PINHO CARVALHO**, matrícula 195715, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 10ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 21811/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.634,66. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2012.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00507/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

**APOSENTAR**, o(a) servidor(a) **IVANA CRISTINA ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula 182796, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 5655/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.795,46. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de julho de 2012.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00524/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) **MARIA CLARA SOARES DE SOUZA**, matrícula 190276, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 11ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 8878/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.396,45. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00525/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) **IVONETE DORNELAS REIS COSTA**, matrícula 084107, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS - Nível GU-12 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de

1995, conforme Processo Administrativo nº 9037/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 5.169,94. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA-P-Nº 00526/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA F DE SOUZA, matrícula 093378, no cargo de DOCENTE II - Nível GMB-11 - 14ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 8721/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.830,70. Esta

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2012.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA-P-Nº 00529/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ROSANGELA DE ASSIS ALVES, matrícula 059749, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9035/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.139,02. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA-P-Nº 00530/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) VERA LUCIA VIEIRA LEITE BITTENCOURT, matrícula 068497, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível GAD-52 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos III, IV e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 8722/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 209,96. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 1901.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 035/2012 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.936.511-7	ADEMIR DO AMARAL MARTINS	0.000.0000.000-0	920.487.907-63	2011	TAXAS	247,06
00.936.507-9	ALEXANDRO DE PAULA	0.000.0000.000-0	021.178.807-46	2011	TAXAS	144,76
00.936.489-7	ALEXSANDRE FERREIRA SILVA	0.000.0000.000-0	071.912.307-03	2011	TAXAS	381,38
00.936.434-0	AMARILDO APARECIDO FERREIRA	2.104.0008.004-4	880.854.307-20	2011	I.P.T.U.	1.052,70
00.936.483-8	ANDRE BARBOSA COSTA	0.000.0000.000-0	077.832.207-62	2011	TAXAS	253,58
00.936.481-1	CLAUDIO ROBERTO MENDES DA SILV	0.000.0000.000-0	033.051.257-99	2011	TAXAS	415,32
00.936.464-1	DOUGLAS LACERDA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	079.773.476-79	2011	INDEN.E RESTITUICOES	19,80
00.936.457-9	EDMEA MALAGOLI	0.000.0000.000-0	234.052.877-15	2011	INDEN.E RESTITUICOES	198,25
00.936.500-1	ELISEU ACACIO FERREIRA	0.000.0000.000-0	007.586.607-23	2011	TAXAS	117,14
00.936.510-9	EVALDO CRISTINO DA SILVA	0.000.0000.000-0	074.760.047-36	2012	TAXAS	684,00
00.936.479-0	FATIMA ISABEL ALIPIO SILVA FIG	0.000.0000.000-0	960.246.237-04	2011	TAXAS	418,74
00.936.491-9	FRADMILSON PAULO DA SILVA	0.000.0000.000-0	093.940.187-86	2011	TAXAS	508,20
00.936.492-7	GEISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	144.153.207-24	2011	TAXAS	380,40
00.936.495-1	GERALDO DA SILVA GUEDES	0.000.0000.000-0	080.580.917-15	2011	TAXAS	611,96
00.936.498-6	GILBERTO DE SOUZA LIMA	0.000.0000.000-0	817.857.206-00	2011	TAXAS	827,68
00.936.497-8	GISELLE MARIA PAES CARDozo	0.000.0000.000-0	920.146.237-91	2011	TAXAS	275,89
00.936.425-0	GUILHERME VALENTE DE ANDRADE	6.003.0011.000-4	036.263.187-53	2010	I.P.T.U.	198,70
00.936.426-9	GUILHERME VALENTE DE ANDRADE	6.003.0011.000-4	036.263.187-53	2011	I.P.T.U.	198,70
00.936.427-7	GUILHERME VALENTE DE ANDRADE	6.003.0011.000-4	036.263.187-53	2012	I.P.T.U.	198,70
00.936.428-5	GUILHERME VALENTE DE ANDRADE	6.003.0011.001-2	036.263.187-53	2010	I.P.T.U.	68,80
00.936.429-3	GUILHERME VALENTE DE ANDRADE	6.003.0011.001-2	036.263.187-53	2011	I.P.T.U.	68,80
00.936.430-7	GUILHERME VALENTE DE ANDRADE	6.003.0011.001-2	036.263.187-53	2012	I.P.T.U.	68,80
00.936.431-5	GUILHERME VALENTE DE ANDRADE	6.003.0011.002-0	036.263.187-53	2010	I.P.T.U.	157,71
00.936.432-3	GUILHERME VALENTE DE ANDRADE	6.003.0011.002-0	036.263.187-53	2011	I.P.T.U.	157,71
00.936.433-1	GUILHERME VALENTE DE ANDRADE	6.003.0011.002-0	036.263.187-53	2012	I.P.T.U.	157,71
00.936.458-7	HELIAS BUCCI ROCHA DA SILVA	0.000.0000.000-0	035.448.917-86	2011	INDEN.E RESTITUICOES	649,79
00.936.459-5	HELEN FERNANDA FAZZA	0.000.8000.000-0	093.355.437-05	2011	INDEN.E RESTITUICOES	89,04
00.936.460-9	ILLENE TEIXEIRA	0.000.0000.000-0	095.943.687-13	2011	INDEN.E RESTITUICOES	222,62
00.936.493-5	ISABEL ANDRADE DE CARVALHO DOM	0.000.0000.000-0	098.448.887-19	2011	TAXAS	189,55
00.936.490-0	JACIARIA OLIVEIRA TOSTA	0.000.0000.000-0	032.774.987-35	2011	TAXAS	242,79
00.936.465-0	JESSICA DE SOUZA PEREIRA	0.000.0000.000-0	113.292.417-03	2011	INDEN.E RESTITUICOES	261,36
00.936.440-4	JOAO CLEMENTE DE SA	2.112.0012.000-8	053.922.687-49	2006	I.P.T.U.	486,37
00.936.441-2	JOAO CLEMENTE DE SA	2.112.0012.000-8	053.922.687-49	2007	I.P.T.U.	324,30
00.936.442-0	JOAO CLEMENTE DE SA	2.112.0012.000-8	053.922.687-49	2008	I.P.T.U.	324,27
00.936.443-9	JOAO CLEMENTE DE SA	2.112.0012.000-8	053.922.687-49	2009	I.P.T.U.	486,34
00.936.444-7	JOAO CLEMENTE DE SA	2.112.0012.000-8	053.922.687-49	2010	I.P.T.U.	486,34
00.936.445-5	JOAO CLEMENTE DE SA	2.112.0012.000-8	053.922.687-49	2011	I.P.T.U.	486,34
00.936.484-6	JOAO FRANCISCO FERREIRA	0.000.0000.000-0	010.786.447-99	2011	TAXAS	453,66
00.936.482-0	JOAO RAFAEL DA SILVEIRA	0.000.0000.000-0	105.318.557-08	2011	TAXAS	415,32
00.936.461-7	JOSE MARCIO FIGUEIRA	0.000.0000.000-0	867.470.297-04	2011	INDEN.E RESTITUICOES	1.849,25
00.936.515-0	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	374.717.085-49	2011	TAXAS	613,40
00.936.466-8	JULIA HELENA DE PAULA OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	136.471.327-64	2011	INDEN.E RESTITUICOES	264,00
00.936.505-2	JULIANO DE AGUIAR SANTOS	0.000.0000.000-0	075.983.317-66	2011	TAXAS	287,53
00.936.435-8	JULIANO FIDELIS DE OLIVEIRA E	2.164.0008.000-0	976.506.337-72	2007	I.P.T.U.	944,94
00.936.436-6	JULIANO FIDELIS DE OLIVEIRA E	2.164.0008.000-0	976.506.337-72	2008	I.P.T.U.	925,72
00.936.437-4	JULIANO FIDELIS DE OLIVEIRA E	2.164.0008.000-0	976.506.337-72	2009	I.P.T.U.	1.028,59
00.936.438-2	JULIANO FIDELIS DE OLIVEIRA E	2.164.0008.000-0	976.506.337-72	2010	I.P.T.U.	1.028,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 035/2012 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.936.439-0	JULIANO FIDELIS DE OLIVEIRA E	2.164.0008.000-0	976.506.337-72	2011	I.P.T.U.	1.028,58
00.936.485-4	LEANDRO DELPHIM COUTINHO	0.000.0000.000-0	081.302.517-60	2011	TAXAS	543,12
00.936.478-1	LEVI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0.000.0000.000-0	007.494.577-75	2011	TAXAS	275,89
00.936.467-6	LUCAS CARNEIRO CARVALHO	0.000.0000.000-0	328.882.168-09	2010	INDEN.E RESTITUICOES	180,00
00.936.468-4	LUIS FERNANDO DA SILVA	0.000.0000.000-0	123.820.737-56	2011	INDEN.E RESTITUICOES	232,32
00.936.469-2	MARCELLI DE FATIMA OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	055.995.447-61	2011	INDEN.E RESTITUICOES	159,66
00.936.516-8	MARCELO MARTINS GUIMARAES	0.000.0000.000-0	085.458.357-28	2012	TAXAS	546,00
00.936.462-5	MARCIO MIRANDA DE MESQUITA	0.000.0000.000-0	046.392.527-06	2011	INDEN.E RESTITUICOES	978,51
00.936.486-2	MARCO ANTONIO NUNES DE ARAUJO	0.000.0000.000-0	787.773.998-20	2011	TAXAS	517,56
00.936.477-3	MARCOS ANTONIO DA SILVA	0.000.0000.000-0	727.646.947-68	2011	TAXAS	415,32
00.936.494-3	MARIA DO CARMO FELIPE DE OLIVE	0.000.0000.000-0	705.404.897-00	2011	TAXAS	381,38
00.936.480-3	MARLENE RITA PEREIRA MORAIS	0.000.0000.000-0	614.541.507-00	2011	TAXAS	380,40
00.936.512-5	MAURILIO MESQUITA SANT ANNA	0.000.0000.000-0	393.717.787-68	2011	TAXAS	562,28
00.936.470-6	MAXWELL ASSUNCAO DA SILVA	0.000.0000.000-0	119.066.017-20	2010	INDEN.E RESTITUICOES	307,32
00.936.487-0	MICHAEL ALEXANDRE DA SILVA	0.000.0000.000-0	100.859.687-65	2011	TAXAS	415,32
00.936.509-5	MICHEL GODOY CAMPELLO	0.000.0000.000-0	934.768.331-00	2012	TAXAS	1.608,00
00.936.488-9	MOYSEIS DA SILVA PEDRO	0.000.0000.000-0	077.027.637-79	2011	TAXAS	190,69
00.936.454-4	NELSON RANGEL DE AZEREDO	3.213.0013.000-9	619.788.097-00	2008	SALDO REMAN IPTU	247,68
00.936.455-2	NELSON RANGEL DE AZEREDO	3.213.0013.000-9	619.788.097-00	2009	SALDO REMAN IPTU	247,68
00.936.456-0	NELSON RANGEL DE AZEREDO	3.213.0013.000-9	619.788.097-00	2010	PERMISSAO DE USO	247,68
00.936.506-0	PAULO DA SILVA MARQUES	0.000.0000.000-0	099.551.437-20	2012	TAXAS	528,00
00.936.499-4	PAULO HENRIQUE AVELAR DOS ANJO	0.000.0000.000-0	105.428.127-03	2011	TAXAS	362,08
00.936.502-8	RICARDO ALEXANDRE ALVES	0.000.0000.000-0	046.400.347-41	2011	TAXAS	163,15
00.936.471-4	RICARDO DA CRUZ PEREIRA	0.000.0000.000-0	074.869.347-52	2011	INDEN.E RESTITUICOES	945,84
00.936.472-2	RICARDO SANTOS	0.000.0000.000-0	007.467.687-37	2010	INDEN.E RESTITUICOES	4.330,08
00.936.446-3	ROBERTO LOUREIRO APPESA	0.000.0000.000-0	177.538.807-72	2004	PERMISSAO DE USO	42,64
00.936.447-1	ROBERTO LOUREIRO APPESA	0.000.0000.000-0	177.538.807-72	2005	PERMISSAO DE USO	45,06
00.936.448-0	ROBERTO LOUREIRO APPESA	0.000.0000.000-0	177.538.807-72	2006	PERMISSAO DE USO	46,48
00.936.449-8	ROBERTO LOUREIRO APPESA	0.000.0000.000-0	177.538.807-72	2007	PERMISSAO DE USO	48,55
00.936.450-1	ROBERTO LOUREIRO APPESA	0.000.0000.000-0	177.538.807-72	2008	PERMISSAO DE USO	51,42
00.936.451-0	ROBERTO LOUREIRO APPESA	0.000.0000.000-0	177.538.807-72	2009	PERMISSAO DE USO	53,63
00.936.452-8	ROBERTO LOUREIRO APPESA	0.000.0000.000-0	177.538.807-72	2010	PERMISSAO DE USO	56,80
00.936.453-6	ROBERTO LOUREIRO APPESA	0.000.0000.000-0	177.538.807-72	2011	PERMISSAO DE USO	60,49
00.936.496-0	ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	033.014.987-36	2011	TAXAS	380,40
00.936.508-7	SAMANTA VERISSIMO DA SILVA	0.000.0000.000-0	056.151.907-28	2012	TAXAS	250,12
00.936.503-6	SILVANIR COIMBRA	0.000.0000.000-0	343.231.556-20	2011	TAXAS	362,08
00.936.501-0	SILVESTRE WILSON PINTO ROSA	0.000.0000.000-0	251.276.917-87	2011	TAXAS	181,04
00.936.513-3	STAEL LEITE DA COSTA	0.000.0000.000-0	075.866.027-86	2011	TAXAS	587,84
00.936.473-0	TAMARA FERNANDA DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	082.373.847-76	2011	INDEN.E RESTITUICOES	97,78
00.936.474-9	TIAGO LEMOS CANDIDO	0.000.0000.000-0	110.880.907-37	2011	INDEN.E RESTITUICOES	231,00
00.936.514-1	VANILZA VITALINA MOREIRA DE SO	0.000.0000.000-0	086.532.107-84	2011	TAXAS	562,28
00.936.476-5	VIRGILIO DE OLIVEIRA REIS STOC	0.000.0000.000-0	120.186.537-92	2011	INDEN.E RESTITUICOES	211,82
00.936.463-3	VITOR GUIMARAES DE CASTRO	0.000.0000.000-0	114.741.367-37	2011	INDEN.E RESTITUICOES	240,00
00.936.475-7	WAGNER DA SILVA CARVALHO	0.000.0000.000-0	074.710.837-43	2011	INDEN.E RESTITUICOES	213,60
00.936.504-4	WALDIR LOPES DE DEUS	0.000.0000.000-0	007.456.657-13	2012	TAXAS	110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0003

EDITAL N. 035/2012 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
<b>OBSERVACAO:</b>						
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .						
VOLTA REDONDA, 07 DE AGOSTO DE 2012						
<i>Silvia M. Gracia Machado Dir. DDA/DA/SMF DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA DIRETOR.</i>						
<i>Natalia Ap. Sudário Machado Gerente DDA/DA/SMF DIVISAO DA DIVIDA ATIVA GERENTE</i>						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 036/2012 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.936.622-9	A A DE OLIVEIRA TRANSPORTES	043.838/00-6	07.024.149/0001-50	06/10	I.S.S.	206.311,30
00.936.680-6	A C G REPRES.COMERCIAL DE PROD	0.000.0000.000-0	05.705.961/0001-15	2008	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
00.936.526-5	ADDMAKER ADMINISTRADORA E COR	038.250/00-4	85.326.544/0011-72	03/06	I.S.S.	5.808,63
00.936.666-0	ANA DE JESUS FREITAS ARRUDA	0.000.0000.000-0	107.083.837-34	2010	I.S.S.	2.475,78
00.936.616-4	ANTONIO BATISTA PIRES	0.000.0000.000-0	470.026.467-53	2007	I.S.S.	403,32
00.936.626-1	ANTONIO RIBEIRO JUNIOR	0.000.0000.000-0	007.347.977-29	2010	I.S.S.	450,33
00.936.664-4	ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA FIL	0.000.0000.000-0	118.799.207-00	2010	I.S.S.	1.195,50
00.936.682-2	BAR E LANCHONETE SCHIAVONI LTD	046.723/00-5	08.636.735/0001-18	2008	MULTA DIV. ORIGENS	362,97
00.936.613-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	0.000.0000.000-0	30.306.559/0001-05	2010	I.S.S.	124,42
00.936.643-1	C B M CARDOSO COMERCIO DE MOVE	0.000.0000.000-0	12.855.440/0001-00	2009	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.936.567-2	C G SANTOS REPRESENTACAO COMER	046.655/00-0	08.659.069/0001-33	07/11	I.S.S.	281.676,14
00.936.623-7	CADIMAGEM CENTRO AUXILIAR DE D	018.716/00-8	28.468.866/0001-40	09/11	I.S.S.	102.928,80
00.936.522-2	CAFEREDES CONSTRUCOES INSTALAC	046.625/00-3	05.332.222/0001-25	07/08	I.S.S.	49.866,07
00.936.639-3	CAMILA REIS CARELI	0.000.0000.000-0	14.167.768/0001-69	2009	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.936.544-3	CARDIOCIR CIRURGIA CARDIOVASCU	049.126/00-8	10.458.093/0001-56	09/10	I.S.S.	27.698,21
00.936.659-8	CLAUDIA ROMUALDO C. RODRIGUES	0.000.0000.000-0	041.733.667-52	2009	MULTA DIV. ORIGENS	227,22
00.936.520-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2004	I.S.S.	25.992,70
00.936.528-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2004	I.S.S.	53.312,80
00.936.529-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2004	I.S.S.	7.517,02
00.936.530-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2004	I.S.S.	281,50
00.936.531-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.0				

00.936.533-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2004	I.S.S.	302.552,42
00.936.534-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2004	I.S.S.	254.104,44
00.936.535-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2004	I.S.S.	573.282,44
00.936.536-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2004	I.S.S.	142.947,50
00.936.548-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	2.207,40
00.936.549-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	1.875,00
00.936.557-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	06/07	I.S.S.	21.139,62
00.936.558-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/06	I.S.S.	49.719,44
00.936.559-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	06/07	I.S.S.	173.688,18
00.936.560-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2007	I.S.S.	50.691,10
00.936.561-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	545.889,16
00.936.590-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	35.793,52
00.936.591-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	2.955,22
00.936.592-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	250,00
00.936.593-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	36.305,74
00.936.594-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	19.101,80
00.936.595-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	545.889,16
00.936.596-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	4.608,96
00.936.597-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	31.485,38
00.936.598-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	22.278,54
00.936.599-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	84,36
00.936.600-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	718,16
00.936.601-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	04/05	I.S.S.	110.297,22
00.936.602-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	209.997,98
00.936.603-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	47.000,00
00.936.604-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	60,00

REFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 036/2012 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.936.605-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	75.005,88
00.936.606-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	30.008,18
00.936.607-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	9.683,10
00.936.608-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	92.807,92
00.936.609-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	10.188,46
00.936.610-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	625,00
00.936.611-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	5.280,00
00.936.612-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	2.960,00
00.936.637-7	DANIEL DE ASSIS	0.000.0000.000-0	120.317.787-90	2009	MULTA DIV. ORIGENS	113,61
00.936.670-9	DANIEL RODRIGUES	052.312/00-3	227.692.088-29	10/11	I.S.S.	441,13
00.936.619-9	DECIMAIOS PROJETOS LTDA	043.697/00-3	06.538.101/0001-05	2007	MULTA DIV. ORIGENS	227,22
00.936.658-0	DIONISIA DE JESUS MEDEIROS	0.000.0000.000-0	818.852.967-20	2009	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.936.635-0	EDILBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO	0.000.0000.000-0	568.821.497-04	2009	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.936.632-6	EDIR LINCOLN ANDRADE BATALHA	0.000.0000.000-0	041.768.007-47	2009	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.936.679-2	EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	0.000.0000.000-0	061.423.407-70	2008	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
00.936.547-8	ELY DOS SANTOS OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	613.571.707-34	2007	I.S.S.	633,43
00.936.672-5	EMBRAEM EMPRESA BRASILEIRA DE	008.401/00-4	29.814.829/0001-00	06/08	I.S.S.	460.238,40
00.936.532-0	EMPRESA GAZETILHA LTDA	0.000.0000.000-0	32.493.629/0001-07	2009	I.S.S.	311,48
00.936.566-4	ENGECON SERVICOS DE ENGENHARIA	036.588/00-8	03.035.760/0001-22	06/10	I.S.S.	350.650,12
00.936.614-8	EQUIPASUL CONSTRUCOES E MONTAG	036.180/00-9	02.739.807/0001-76	06/10	I.S.S.	2.354.779,48
00.936.628-8	F P PARABOLICAS	0.000.0000.000-0	10.839.568/0001-54	2009	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.936.627-0	FERNANDA A.R.MENDONCA/VAGNER S	0.000.0000.000-0	070.725.307-11	2009	I.S.S.	122,85
00.936.661-0	FIRMINO AFONSO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	415.151.107-53	2009	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.936.569-9	FIRST CLASS VIAGENS E TURISMO	024.086/00-2	29.779.253/0002-78	2009	MULTA DIV. ORIGENS	681,66
00.936.570-2	FIRST CLASS VIAGENS E TURISMO	024.086/00-2	29.779.253/0002-78	2009	MULTA DIV. ORIGENS	681,66
00.936.546-0	FRANCISCO JOSE RIBEIRO VILARIN	041.604/00-8	820.757.007-53	05/10	I.S.S.	1.975,34
00.936.562-1	FUSIONI VIDEO LOCADORA LAN HOU	043.945/00-7	06.966.037/0001-55	2007	I.S.S.	2.400,00
00.936.564-8	GEISA MESQUITA DULK	045.931/00-3	03.388.780/0001-87	2010	MULTA DIV. ORIGENS	113,61
00.936.575-3	GELSON GOMES DE SOUZA	018.852/00-9	497.625.677-49	06/11	I.S.S.	1.867,16
00.936.677-6	GENIVAL PRIMO DA SILVA	0.000.0000.000-0	232.749.997-68	2008	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
00.936.588-5	GENTE ARTEIRA INDUSTRIA E COME	048.067/00-8	09.032.518/0001-81	2009	MULTA DIV. ORIGENS	113,61
00.936.618-0	GLOBALTEK DE VOLTA REDONDA ELE	034.749/00-4	02.220.140/0001-09	2007	MULTA DIV. ORIGENS	227,22
00.936.671-7	HAD MOAGEM E RECICLAGEM LTDA	045.232/00-8	05.490.401/0001-90	2011	MULTA DIV. ORIGENS	120,99
00.936.674-1	HEBERT DE LIMA	0.000.0000.000-0	14.706.390/0001-24	2008	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
00.936.678-4	HERBERT DE LIMA	0.000.0000.000-0	14.706.390/0001-24	2008	MULTA DIV. ORIGENS	362,97
00.936.577-0	HERBERT LUCAS DE CAMPOS AVILA	012.947/00-8	00000000000000	06/11	I.S.S.	1.867,16
00.936.684-9	HIGIBRAS CONSERVACAO E SERV. I	0.000.0000.000-0	13.073.859/0001-72	2008	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
00.936.634-2	HUDSON LOURENCO BELTRAO	0.000.0000.000-0	086.904.277-75	2009	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.936.683-0	HUGO MOREIRA FURTADO	0.000.0000.000-0	115.200.257-00	2008	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
00.936.660-1	IMOBILIARIA ALMIRA LTDA	0.000.0000.000-0	30.441.620/0001-27	2009	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.936.586-9	INFANTOMED MEDICINA INFANTIL L	042.519/00-4	05.454.820/0001-77	08/10	I.S.S.	19.654,43
00.936.667-9	JABNAEL BEM FERREIRA	0.000.0000.000-0	612.999.287-49	2010	I.S.S.	129,45
00.936.691-1	JARME FERREIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	272.433.388-87	2008	MULTA DIV. ORIGENS	362,97
00.936.692-0	JARME FERREIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	272.433.388-87	2008	MULTA DIV. ORIGENS	241,98
00.936.695-4	JARME FERREIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	272.433.388-87	2008	MULTA DIV. ORIGENS	362,97
00.936.686-5	JOAO CARLOS PIETRE ALVES	018.054/00-5	654.655.127-68	2008	MULTA DIV. ORIGENS	59,28
00.936.675-0	JOEL AMARO BITTENCOURT	0.000.0000.000-0	993.375.687-72	2008	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
00.936.574-5	JONES ALVES CARNEIRO JUNIOR	022.958/00-2	497.640.557-53	06/11	I.S.S.	1.867,16
00.936.663-6	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	0.000.0000.000-0	30.422.034/0001-35	2010	I.S.S.	117,80
00.936.565-6	JORNAL GRAFICA E EDITORA FOLHA	000.130/00-1	29.174.091/0001-63	2010	MULTA DIV. ORIGENS	113,61

REFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRAT

00.936.568-0	MONICA FERREIRA BISQUOLO E ESP	0.000.0000.000-0	056.885.147-10	2009	I.S.S.	404,37
00.936.630-0	NELIO JOSE DE PAIVA	0.000.0000.000-0	814.438.387-72	2009	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.936.584-2	NEOVIDA CENTRO INFANTIL DE TER	029.619/00-9	39.759.246/0001-87	06/10	I.S.S.	2.674.930,62
00.936.673-3	NEVES E VIANA COMERCIO DE AUTO	0.000.0000.000-0	11.084.288/0001-46	2008	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
00.936.696-2	NORIVAL ALVES PEREIRA	0.000.0000.000-0	015.717.297-04	2008	MULTA DIV. ORIGENS	362,97
00.936.642-3	NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA DE	0.000.0000.000-0	30.658.520/0001-57	2009	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.936.543-5	FARESQUE E CLEBER LTDA ME	041.499/00-0	05.310.524/0001-00	05/09	I.S.S.	58.650,00
00.936.585-0	POLICLINICA AMHAVRE LTDA	026.341/00-0	36.184.695/0001-56	06/10	I.S.S.	2.167.433,94
00.936.573-7	PUBLIC & NOTORIOUS PROPAGANDA	031.989/00-4	08.890.507/0001-68	06/10	I.S.S.	52.240,80
00.936.646-6	QUALA ALIMENTOS LTDA	0.000.0000.000-0	09.138.289/0005-08	2009	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.936.633-4	R FERNANDES DE SOUZA BAR ME	023.601/00-0	31.618.796/0001-74	2009	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.936.527-3	RENAMAY SERVICOS E ASSESSORIA	038.507/00-5	04.008.200/0001-41	04/05	I.S.S.	28.302,40
00.936.518-4	REPROGRAFICA BARRENSE INDUSTRI	023.692/00-6	28.568.269/0001-98	05/08	I.S.S.	54.355,08
00.936.638-5	RESTAURANTE BISTECAO DA DUTRA	0.000.0000.000-0	06.341.245/0001-69	2009	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.936.523-0	RIBEIRO VAZ EMPREENDIMENTOS IM	023.153/00-8	31.393.911/0001-50	04/09	I.S.S.	558.442,80
00.936.524-9	RIBEIRO VAZ EMPREENDIMENTOS IM	023.153/00-8	31.393.911/0001-50	2009	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.936.525-7	RIBEIRO VAZ EMPREENDIMENTOS IM	023.153/00-8	31.393.911/0001-50	2009	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.936.615-6	ROSEMARY DOS SANTOS XAVIER ME	041.248/00-7	04.317.637/0001-67	06/11	I.S.S.	88.239,00
00.936.668-7	ROSEMEIRE DE PAULA EDUARDO CRU	0.000.0000.000-0	872.338.607-00	2010	I.S.S.	1.190,18
00.936.669-5	ROSEMEIRE DE PAULA EDUARDO CRU	0.000.0000.000-0	872.338.607-00	2010	I.S.S.	1.143,03
00.936.644-0	RUBENS REINALDO GIVIGI	0.000.0000.000-0	730.056.576-04	2009	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.936.645-8	S R DE OLIVEIRA COM. DE FERROSO	0.000.0000.000-0	04.095.492/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.936.517-6	SALES PEREIRA ENGENHARIA E CON	046.835/00-8	00.062.809/0001-48	2007	I.S.S.	13.637,52
00.936.681-4	SEBASTIAO RODRIGUES DE FREITAS	0.000.0000.000-0	956.241.637-20	2008	MULTA DIV. ORIGENS	120,99
00.936.665-2	SILVIO FURTADO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	860.725.107-44	2010	I.S.S.	345,43
00.936.697-0	SILVIO SERGIO DE LIMA LACERDA	0.000.0000.000-0	705.940.827-49	2008	MULTA DIV. ORIGENS	1.799,12
00.936.582-6	SINDICATO DOS TRAB. EM TRANSP.	0.000.0000.000-0	28.683.514/0001-08	2009	I.S.S.	2.356,52
00.936.693-8	SOLOBASE ENGENHARIA E FUNDACOE	0.000.0000.000-0	01.977.381/0001-26	2008	MULTA DIV. ORIGENS	120,99
00.936.694-6	SOLOBASE ENGENHARIA E FUNDACOE	0.000.0000.000-0	01.977.381/0001-26	2008	MULTA DIV. ORIGENS	120,99
00.936.621-0	TECNOSEL ENG E TECNOLÓ SOLOS	020.250/00-2	33.111.246/0001-90	06/10	I.S.S.	3.317.479,18
00.936.580-0	TRANSNORDESTE TRANSPORTADORA N	044.923/00-7	02.230.540/0004-30	06/09	I.S.S.	75.576,44
00.936.581-8	UROSUL SERVICOS MEDICOS LTDA M	044.757/00-0	07.462.155/0001-99	08/09	I.S.S.	9.321,78
00.936.589-3	V NASCIMENTO ARAUJO ME	018.832/00-8	28.228.005/0001-95	09/10	I.S.S.	2.499,20

REFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0004

E D I T A L N. 036/2012 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.936.629-6	V R X COMERCIO DE GAS GLP LTDA	0.000.0000.000-0	12.081.387/0001-37	2009	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.936.563-0	VARGAS E VARGAS ADVOGADOS ASSO	044.270/00-3	06.988.453/0001-54	06/10	I.S.S.	135.268,26
00.936.551-6	VIACAO PINHEIRAL LTDA	012.999/00-8	31.423.643/0001-71	2005	MULTA DIV. ORIGENS	643,62
00.936.537-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2004	MULTA DIV. ORIGENS	1.234,08
00.936.538-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2004	MULTA DIV. ORIGENS	1.234,08
00.936.539-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2004	MULTA DIV. ORIGENS	1.851,12
00.936.540-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2004	MULTA DIV. ORIGENS	1.542,60
00.936.541-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2004	MULTA DIV. ORIGENS	1.234,08
00.936.542-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2004	MULTA DIV. ORIGENS	1.542,60
00.936.550-8	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2005	MULTA DIV. ORIGENS	1.609,05
00.936.552-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2005	MULTA DIV. ORIGENS	2.896,29
00.936.553-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2005	MULTA DIV. ORIGENS	3.539,91
00.936.554-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2005	MULTA DIV. ORIGENS	965,43
00.936.555-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2005	MULTA DIV. ORIGENS	1.930,86
00.936.556-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2005	MULTA DIV. ORIGENS	2.574,48
00.936.647-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	1.363,32
00.936.648-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	2.385,81
00.936.649-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	2.385,81
00.936.650-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	3.067,47
00.936.651-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	6.134,94
00.936.652-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	2.726,64
00.936.653-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	2.385,81
00.936.654-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	681,66
00.936.655-5	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	3.408,30
00.936.656-3	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	1.022,49
00.936.657-1	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	113,61
00.936.688-1	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2008	MULTA DIV. ORIGENS	120,99
00.936.690-3	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2008	MULTA DIV. ORIGENS	120,99
00.936.620-2	VISOL TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E	032.103/00-0	00.993.111/0001-46	06/11	I.S.S.	232.869,12
00.936.578-8	WAGNER VIGORITO GOMIDE	014.726/00-9	0000000000000000	06/11	I.S.S.	1.867,16
00.936.636-9	WANISE SOUZA MORAIS	0.000.0000.000-0	032.934.986-47	2009	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.936.521-4	WAVEGRAPH COMPUTACAO GRAFICA L	036.333/01-8	02.851.983/0002-86	06/07	I.S.S.	5.463,64
00.936.617-2	WELINGTON DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	983.033.417-15	2007	I.S.S.	397,46
00.936.572-9	ZENITE PUBLICIDADE LTDA	035.799/00-5	02.652.076/0001-27	06/10	I.S.S.	259.527,60

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 13 DE AGOSTO DE 2012

VISTO:  
Silvia Helena Gracia Machado  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETORNidalia Ap/Sudario Machado  
Gerente  
DIVISAO DE COBRANCA ATIVA  
GERENTEPREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.936.701-2	CARLOS ALBERTO CALDEIRA					

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

00.936.742-0	ELIENE CRISTINA PEREIRA	0.000.0000.000-0	750.104.537-20	2011	TAXAS	361,21
00.936.738-1	EMERSON AUGUSTO ALVES	0.000.0000.000-0	026.851.387-22	2011	TAXAS	1.102,42
00.936.746-2	EVERTON ALVES	0.000.0000.000-0	033.054.717-86	2011	TAXAS	498,38
00.936.728-4	FERNANDO SANTANA FRANCISCO	0.000.0000.000-0	087.608.777-23	2012	TAXAS	182,00
00.936.706-3	GERALSELIA RIBEIRO STREVA	0.000.0000.000-0	393.674.447-53	2011	TAXAS	591,25
00.936.718-7	GLEICIANE DE JESUS GOMES DA SI	0.000.0000.000-0	056.541.347-36	2010	TAXAS	297,84
00.936.713-6	JARBAS PONTES JUNIOR	0.000.0000.000-0	072.887.497-03	2011	TAXAS	434,49
00.936.740-3	JOAO ROBERTO DE FARIA PROCOPIO	0.000.0000.000-0	110.684.987-65	2011	TAXAS	453,66
00.936.727-6	JORGE LUIZ OLIVEIRA MATTOS	0.000.0000.000-0	791.157.807-91	2011	TAXAS	517,56
00.936.736-5	JOSE GERALDO FERREIRA	0.000.0000.000-0	657.284.837-04	2011	TAXAS	324,87
00.936.703-9	JOSE LUIZ PEREIRA	0.000.0000.000-0	808.745.507-00	2012	TAXAS	301,94
00.936.744-6	JOSE ROBERTO MANOEL	0.000.0000.000-0	791.680.947-87	2011	TAXAS	348,49
00.936.747-0	JOSE SAMIR CASSIN ANDRADE DE S	0.000.0000.000-0	122.696.657-83	2011	TAXAS	527,36
00.936.725-0	JOSE VICENTE DA SILVA NERY	0.000.0000.000-0	691.627.437-91	2012	TAXAS	301,94
00.936.730-6	JUCEVAL PAULO PEREIRA BUENO	0.000.0000.000-0	087.122.227-20	2011	TAXAS	498,38
00.936.734-9	LEONARDO JOSE CANDIDO BARBOSA	0.000.0000.000-0	073.010.627-61	2011	TAXAS	527,36
00.936.739-0	LUCIANA CARVALHO JORGE DA SILV	0.000.0000.000-0	007.421.707-05	2011	TAXAS	289,65
00.936.717-9	LUCIANO COSTA DE BARROS	0.000.0000.000-0	032.702.327-99	2011	TAXAS	139,96
00.936.745-4	LUCIO MAURO MARTINS DE SANT AN	0.000.0000.000-0	833.379.207-30	2011	TAXAS	394,16
00.936.721-7	MARCIO DE ASSIS MARTINS	0.000.0000.000-0	005.004.407-94	2011	TAXAS	817,87
00.936.720-9	MARCOS PAULO MAGALHAES COUTINH	0.000.0000.000-0	007.468.147-80	2011	TAXAS	527,36
00.936.698-9	MARCUS ANDRE ESTEVES GOMES	0.000.0000.000-0	032.957.747-65	2011	TAXAS	630,45
00.936.751-9	MARINEIDE MARINHO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	010.402.997-84	2011	TAXAS	166,12
00.936.741-1	MARIO LUIZ DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	735.038.197-20	2011	TAXAS	527,37
00.936.732-2	MAURILIO GOMES DE SOUZA	0.000.0000.000-0	007.601.097-02	2011	TAXAS	351,57
00.936.709-8	MONICA PANDOLFI CAUTIERUCCI	0.000.0000.000-0	021.153.717-98	2011	TAXAS	335,66
00.936.749-7	NICEITA DE PAULA FERREIRA	0.000.0000.000-0	007.649.827-10	2011	TAXAS	498,38
00.936.712-8	NILSON JOSE DA SILVA	0.000.0000.000-0	843.167.137-87	2011	TAXAS	332,25
00.936.714-4	OLDINEI DA CUNHA OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	972.643.427-00	2011	TAXAS	310,11
00.936.702-0	PAULO CESAR FIRES DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	436.858.117-20	2011	TAXAS	396,15
00.936.705-5	PAULO JOSE ALEXANDRE DE OLIVEI	0.000.0000.000-0	061.198.707-41	2011	TAXAS	974,64
00.936.707-1	RAFAEL PERETE DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	098.145.137-33	2011	TAXAS	361,22
00.936.726-8	RENATA CRISTINA DE C. SEABRA G	0.000.0000.000-0	072.687.577-51	2011	TAXAS	221,48
00.936.748-9	RONALDO LUCINDO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	054.882.237-97	2011	TAXAS	351,57
00.936.735-7	ROSANE COUTINHO	0.000.0000.000-0	021.256.797-79	2011	TAXAS	308,97
00.936.699-7	ROSANGELA GABRIEL PACHECO	0.000.0000.000-0	127.851.497-00	2011	TAXAS	175,78

APEFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0004

E D I T A L N. 036/2012 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.936.629-6	V R X COMERCIO DE GAS GLP LTDA	0.000.0000.000-0	12.081.387/0001-37	2009	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.936.563-0	VARGAS E VARGAS ADVOGADOS ASSO	044.270/00-3	06.988.453/0001-54	06/10	I.S.S.	135.268,26
00.936.551-6	VIACAO PINHEIRAL LTDA	012.999/00-8	31.423.643/0001-71	2005	MULTA DIV. ORIGENS	643,62
00.936.537-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2004	MULTA DIV. ORIGENS	1.234,08
00.936.538-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2004	MULTA DIV. ORIGENS	1.234,08
00.936.539-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2004	MULTA DIV. ORIGENS	1.851,12
00.936.540-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2004	MULTA DIV. ORIGENS	1.542,60
00.936.541-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2004	MULTA DIV. ORIGENS	1.234,08
00.936.542-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2004	MULTA DIV. ORIGENS	1.542,60
00.936.550-8	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2005	MULTA DIV. ORIGENS	1.609,05
00.936.552-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2005	MULTA DIV. ORIGENS	2.896,29
00.936.553-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2005	MULTA DIV. ORIGENS	3.539,91
00.936.554-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2005	MULTA DIV. ORIGENS	965,43
00.936.555-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2005	MULTA DIV. ORIGENS	1.930,86
00.936.556-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2005	MULTA DIV. ORIGENS	2.574,48
00.936.647-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	1.363,32
00.936.648-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	2.385,81
00.936.649-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	2.385,81
00.936.650-4	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	3.067,47
00.936.651-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	6.134,94
00.936.652-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	2.726,64
00.936.653-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	2.385,81
00.936.654-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	681,66
00.936.655-5	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	3.408,30
00.936.656-3	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	1.022,49
00.936.657-1	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2009	MULTA DIV. ORIGENS	113,61
00.936.668-1	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2008	MULTA DIV. ORIGENS	120,99
00.936.690-3	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	29.176.302/0001-05	2008	MULTA DIV. ORIGENS	120,99
00.936.620-2	VISOL TOPOGRAFIA CONSTRUOES E	032.103/00-0	00.993.111/0001-46	06/11	I.S.S.	232.869,12
00.936.578-8	WAGNER VIGORITO GOMIDE	014.726/00-9	0000000000000000	06/11	I.S.S.	1.867,16
00.936.636-9	WANISE SOUZA MORAIS	0.000.0000.000-0	032.934.986-47	2009	MULTA DIV. ORIGENS	568,05
00.936.521-4	WAVEGRAPH COMPUTACAO GRAFICA L	036.333/01-8	02.851.983/0002-86	06/07	I.S.S.	5.463,64
00.936.617-2	WELINGTON DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	983.033.417-15	2007	I.S.S.	397,46
00.936.572-9	ZENITE PUBLICIDADE LTDA	035.799/00-5	02.652.076/0001-27	06/10	I.S.S.	259.527,60

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 13 DE AGOSTO DE 2012

VISTO:  
Silvia Helena Gracia Machado  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

Nidalva Ap. Sudario Machado  
Gerente  
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
GERENTE

E P D / V R

PAG. 0002

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.936.750-0	SEBASTIAO MARTINS	0.000.0000.000-0	883.010.877-49	2011	TAXAS	366,3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 038/2012 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.936.752-7	ADALBERTO LIMEIRA	3.317.0478.000-2	945.380.347-20	2011 I.P.T.U.	9,92

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VISTO:  
*Silvia Helena Gracia Machado*  
Silvia Helena Gracia Machado  
Dirigente DDA/DA/SMF  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

VOLTA REDONDA, 14 DE AGOSTO DE 2012

*Nidalia Ap. Sudário Machado*  
Nidalia Ap. Sudário Machado  
Gerente  
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
DDA/DA/SMF

E P D / V R

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 039/2012 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.936.793-4	ABEL ALVES DE SA	0.000.0000.000-0	835.246.737-91	2008 SALDO REMAN ITBIM	438,05
00.936.794-2	ABEL ALVES DE SA	0.000.0000.000-0	835.246.737-91	2008 SALDO REMAN ITBIM	438,05
00.936.795-0	ABEL ALVES DE SA	0.000.0000.000-0	835.246.737-91	2008 SALDO REMAN ITBIM	438,05
00.936.796-9	ABEL ALVES DE SA	0.000.0000.000-0	835.246.737-91	2008 SALDO REMAN ITBIM	6.231,89
00.936.797-7	ABEL ALVES DE SA	0.000.0000.000-0	835.246.737-91	2008 SALDO REMAN ITBIM	861,76
00.936.798-5	ABEL ALVES DE SA	0.000.0000.000-0	835.246.737-91	2008 SALDO REMAN ITBIM	861,76
00.936.767-5	ADELIA JORGINA DO ESPIRITO SAN	0.000.0000.000-0	008.246.637-80	2008 TAXAS	251,13
00.936.768-3	ADLER PEREIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	069.898.177-47	2009 TAXAS	550,60
00.936.769-1	ADRIANO SILVA COSTA	0.000.0000.000-0	081.566.127-44	2008 TAXAS	403,65
00.936.779-9	ALEX SANDRO FERREIRA BATISTA	0.000.0000.000-0	033.074.377-55	2011 TAXAS	332,25
00.936.780-2	ANDERSON MARIANO QUINTINO	0.000.0000.000-0	142.584.447-23	2011 TAXAS	527,37
00.936.783-7	BENEDITO AUGUSTO	0.000.0000.000-0	499.550.127-49	2011 TAXAS	580,17
00.936.754-3	BERNADETE DE LOURDES VITALINO	0.000.0000.000-0	912.855.347-00	2012 TAXAS	181,94
00.936.770-5	BRUNO OLIVEIRA LUCAS	0.000.0000.000-0	098.754.297-40	2011 TAXAS	383,37
00.936.764-0	CARLOS EDUARDO MOREIRA	0.000.0000.000-0	087.363.497-71	2011 TAXAS	166,12
00.936.756-0	CARLOS LUIZ MACEDO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	093.666.017-15	2011 TAXAS	434,49
00.936.771-3	CELIA MARIA DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	002.110.277-58	2011 TAXAS	1.392,78
00.936.789-6	EDGARD BATISTA GONCALO	0.000.0000.000-0	760.578.287-04	2005 PERMISSAO DE USO	180,26
00.936.799-3	EDGARD BATISTA GONCALO	0.000.0000.000-0	760.578.287-04	2002 PERMISSAO DE USO	145,06
00.936.800-0	EDGARD BATISTA GONCALO	0.000.0000.000-0	760.578.287-04	2003 PERMISSAO DE USO	158,40
00.936.801-9	EDGARD BATISTA GONCALO	0.000.0000.000-0	760.578.287-04	2004 PERMISSAO DE USO	170,56
00.936.802-7	EDGARD BATISTA GONCALO	0.000.0000.000-0	760.578.287-04	2006 PERMISSAO DE USO	185,92
00.936.803-5	EDGARD BATISTA GONCALO	0.000.0000.000-0	760.578.287-04	2007 PERMISSAO DE USO	194,22
00.936.804-3	EDGARD BATISTA GONCALO	0.000.0000.000-0	760.578.287-04	2008 PERMISSAO DE USO	205,68
00.936.778-0	EDVALDO DA SILVA MEIRELES	0.000.0000.000-0	032.797.897-02	2011 TAXAS	201,34
00.936.774-8	ELIANA SOARES VALENCA GALVAO D	0.000.0000.000-0	994.650.868-00	2011 TAXAS	562,28
00.936.781-0	ERLANI BRANDAO MELO	0.000.0000.000-0	269.311.847-68	2011 TAXAS	462,32
00.936.773-0	FABIO CAMPOS PEREIRA	0.000.0000.000-0	750.812.967-91	2011 TAXAS	894,55
00.936.777-2	FRANCISCA ROSA LEITE	0.000.0000.000-0	006.301.257-08	2011 TAXAS	536,72
00.936.775-6	GERSON FERREIRA DE FREITAS	0.000.0000.000-0	035.182.057-49	2011 TAXAS	463,46
00.936.761-6	GUALTER DE CARVALHO GOMIDES	0.000.0000.000-0	782.958.667-53	2012 TAXAS	162,00
00.936.790-0	JOAO BATISTA CARDOSO	0.000.0000.000-0	854.025.677-00	2009 SALDO REMAN ITBIM	324,96
00.936.753-5	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	417.102.747-00	2011 TAXAS	568,68
00.936.785-3	JOSE ADRIANO BERNADO CAMPOS	0.000.0000.000-0	032.841.267-83	2011 TAXAS	945,67
00.936.755-1	JOSE CARLOS ASSIS CABRAL	0.000.0000.000-0	996.021.997-68	2011 TAXAS	166,12
00.936.757-8	JULCEMIR REZENDE AFONSO	0.000.0000.000-0	188.933.927-04	2011 TAXAS	93,70
00.936.786-1	JULIO CESAR DE ALMEIDA CUNHA	0.000.0000.000-0	327.311.327-87	2011 TAXAS	315,22
00.936.765-9	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	234.280.237-49	2011 TAXAS	394,16
00.936.776-4	MARIA APARECIDA ALSENIO DA SIL	0.000.0000.000-0	469.589.677-04	2011 TAXAS	332,25
00.936.791-8	MARIA DE FATIMA GONCALVES RAMO	0.000.0000.000-0	415.962.267-49	2008 SALDO REMAN ITBIM	713,59
00.936.792-6	MARIA DE FATIMA GONCALVES RAMO	0.000.0000.000-0	415.962.267-49	2008 SALDO REMAN ITBIM	82,47
00.936.787-0	NAIR GOMES CASSIANO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	146.666.617-00	2011 TAXAS	591,25
00.936.782-9	OZIAS GABRY DOS REIS	0.000.0000.000-0	104.445.607-85	2011 TAXAS	374,86
00.936.766-7	PEDRO PAULO PINHO SOARES	0.000.0000.000-0	615.139.897-15	2012 TAXAS	151,06
00.936.760-8	RAFAEL DE OLIVEIRA ARANTES	0.000.0000.000-0	113.553.537-00	2011 TAXAS	417,34
00.936.788-8	REINALDO MOREIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	007.389.227-06	2011 TAXAS	315,22
00.936.763-2	RENATO FERREIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	210.403.626-72	2011 TAXAS	175,78

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.936.759-4	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	088.803.257-95	2012 TAXAS	141,86
00.936.784-5	ROMARIO SALVADOR BAGANHA	0.000.0000.000-0	058.932.777-16	2011 TAXAS	332,25
00.936.758-6	THIAGO AMORIM DA CUNHA	0.000.0000.000-0	119.213.527-01	2012 TAXAS	325,20
00.936.762-4	VALDINEI OSORIO PIRES	0.000.0000.000-0	793.371.637-72	2012 TAXAS	182,00
00.936.772-1	VENTURA FERNANDES COELHO FILHO	0.000.0000.000-0	618.818.487-87	2011 TAXAS	166,12

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 22 DE AGOSTO DE 2012

VISTO:  
*Silvia Helena Gracia Machado*  
Silvia Helena Gracia Machado  
Dirigente DDA/DA/SMF  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

E P D / V R

*Nidalia Ap. Sudário Machado*  
Nidalia Ap. Sudário Machado  
Gerente  
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 040/2012 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.936.816-7	ANTONIO CANDIDO E ANTONIO LUCI	4.085.0004.006-1	053.931.407-20	2012	I.P.T.U.	66,56
00.936.808-6	ANTONIO CARDozo DE MIRANDA	5.298.0026.002-3	177.546.747-34	2011	I.P.T.U.	29,14
00.936.809-4	ANTONIO CARDozo DE MIRANDA	5.298.0026.002-3	177.546.747-34	2012	I.P.T.U.	116,65
00.936.814-0	DAMIAO DE MEDEIROS	2.194.0342.000-1	015.361.767-53	2011	I.P.T.U.	352,80
00.936.815-9	DAMIAO DE MEDEIROS	2.194.0342.000-1	015.361.767-53	2012	I.P.T.U.	1.411,21
00.936.807-8	EVA MARIA DA SILVA	1.063.0001.000-7	232.348.307-20	2011	I.P.T.U.	477,30
00.936.817-5	GILBERTO SERTORIO DA SILVA	4.088.0039.000-9	737.665.697-91	2012	I.P.T.U.	992,08
00.936.805-1	JOAO VITALINO	4.112.0025.001-0	080.508.487-87	2012	I.P.T.U.	84,42
00.936.806-0	JOAO VITALINO	4.112.0025.002-8	080.508.487-87	2012	I.P.T.U.	230,16
00.936.811-6	MARTINS AFONSO DA SILVA TEIXEI	5.088.0013.001-1	107.356.157-72	2011	I.P.T.U.	2,49
00.936.812-4	MARTINS AFONSO DA SILVA TEIXEI	5.088.0013.002-0	107.356.157-72	2011	I.P.T.U.	2,91
00.936.813-2	SEBASTIAO GERALDO FERREIRA E E	5.156.0154.000-0	427.563.167-68	2011	I.P.T.U.	92,10
00.936.810-8	SOLANGE DE JESUS GONZAGA	4.151.0851.000-3	074.336.657-30	2011	I.P.T.U.	27,70

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 23 DE AGOSTO DE 2012

VISTO:

Silvia Helena Gracia Machado  
Dir. DDA/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

E P D / V R

Nidalia Ap. Sudário Machado  
DIVISAO DA GERENCIADA ATIVA  
GDBA/DA/SMF E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 041/2012 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.936.825-6	ALEXANDRE LEAO MEDINA	0.000.0000.000-0	069.233.447-51	2011	TAXAS	175,78
00.936.850-7	ANDRE DA SILVA VIEIRA	0.000.0000.000-0	026.915.897-90	2011	TAXAS	374,86
00.936.818-3	ANDRE LUIS BARREIROS	0.000.0000.000-0	001.316.487-21	2011	TAXAS	463,46
00.936.844-2	ANDRE LUIZ MOREIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	850.810.437-53	2011	TAXAS	562,28
00.936.827-2	ANDRE LUIZ PINTO DAER	0.000.0000.000-0	032.958.057-41	2011	TAXAS	2.044,69
00.936.847-7	CELIO MARQUES DE SOUZA	0.000.0000.000-0	033.008.567-01	2011	TAXAS	562,28
00.936.842-6	CONSUOLO DA GRACA RODRIGUES DE	0.000.0000.000-0	657.973.617-87	2011	TAXAS	166,08
00.936.848-5	CRISTIANO PAULO MACHADO	0.000.0000.000-0	026.868.777-31	2011	TAXAS	545,24
00.936.843-4	DAWSON MARQUES DE SOUZA	0.000.0000.000-0	027.875.337-01	2011	TAXAS	175,78
00.936.849-3	EDILSON VENTURELLI	0.000.0000.000-0	904.927.067-00	2011	TAXAS	800,85
00.936.820-5	ERMELINDO RODRIGUES DE OLIVEIR	0.000.0000.000-0	498.697.107-78	2011	TAXAS	160,87
00.936.846-9	FLORIANO PAULO SOARES	0.000.0000.000-0	728.932.068-91	2011	TAXAS	731,83
00.936.834-5	GILBERTO REZENDE LACERDA	0.000.0000.000-0	941.522.177-15	2011	TAXAS	817,87
00.936.830-2	GILVAN DINIZ PATRICIO	0.000.0000.000-0	007.650.287-27	2011	TAXAS	374,86
00.936.840-0	IEDA LUCIA GONCALVES FERRAZ	0.000.0000.000-0	208.300.766-20	2011	TAXAS	536,72
00.936.821-3	JAIME EURICO	0.000.0000.000-0	750.079.407-04	2011	TAXAS	166,12
00.936.823-0	JOAO CARLOS PEREIRA ALVES	0.000.0000.000-0	737.444.177-00	2011	TAXAS	120,39
00.936.824-6	JOAO PESSOA FAGUNDES JUNIOR	0.000.0000.000-0	712.266.807-04	2011	TAXAS	847,69
00.936.835-3	JOFFRE MARTINS	0.000.0000.000-0	026.765.367-02	2011	TAXAS	463,46
00.936.829-9	JOSE GONCALVES DA SILVA	0.000.0000.000-0	469.647.547-68	2011	TAXAS	536,72
00.936.826-4	JOSE MARIA DE ABREU FONTES	0.000.0000.000-0	363.228.147-53	2011	TAXAS	266,36
00.936.837-0	LEA MONTEIRO ROSA	0.000.0000.000-0	497.562.067-72	2011	TAXAS	881,60
00.936.833-7	MARCELO ANDRADE DA CUNHA	0.000.0000.000-0	081.042.787-70	2011	TAXAS	394,16
00.936.828-0	MARCOS ANTONIO BARROS FURTADO	0.000.0000.000-0	688.309.987-53	2011	TAXAS	971,22
00.936.831-0	MARIA APARECIDA ROSA JULIO	0.000.0000.000-0	033.026.587-37	2011	TAXAS	394,16
00.936.819-1	MARIA CONCEICAO SILVA MARTINS	0.000.0000.000-0	615.094.187-68	2011	TAXAS	498,38
00.936.845-0	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE	0.000.0000.000-0	613.524.207-59	2011	TAXAS	166,12
00.936.838-8	PABLO LUIZ DE SOUZA CARNEIRO	0.000.0000.000-0	052.805.257-82	2011	TAXAS	166,12
00.936.822-1	ROGERIO ALCEDIADES DE MATOS	0.000.0000.000-0	101.603.947-67	2011	TAXAS	562,28
00.936.832-9	SANDRA DOS SANTOS ROMALDO MIG	0.000.0000.000-0	766.128.307-78	2011	TAXAS	498,38
00.936.841-8	SIDNEY WILLIAN BIANQUINI	0.000.0000.000-0	072.364.047-56	2011	TAXAS	197,07
00.936.836-1	TARCI LISBOA	0.000.0000.000-0	618.760.037-15	2011	TAXAS	394,16
00.936.839-6	VAGNA SOARES GOMES DE FREITAS	0.000.0000.000-0	046.384.917-58	2011	TAXAS	591,25

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 28 DE AGOSTO DE 2012

VISTO:

Silvia Helena Gracia Machado  
Dir. DDA/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

E P D / V R

Nidalia Ap. Sudário Machado  
Gerente  
DIVISAO DA GERENCIADA ATIVA  
GDBA/DA/SMF E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 042/2012 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.936.851-5	ARGEMIRO JOSE SOARES	3.334.0376.000-9	955.813.087-72	2008	I.P.T.U.	70,65

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 29 DE AGOSTO DE 2012

VISTO:

Silvia Helena Gracia Machado  
Dir. DDA/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

E P D / V R

Nidalia Ap. Sudário Machado  
Gerente  
DIVISAO DA GERENCIADA ATIVA  
GDBA/DA/SMF E

**EDITAL N° 055 /2012 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO: N° 513/12 AUTO DE INFRAÇÃO: N° 28882  
DECISÃO: N° 117/12 NOTIFICAÇÃO: N° 110/12 – série "B"

Em nome de: NADIA MARIA DA SILVA SANTOS SATIRO.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL N° 056 /2012 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO: N° 514/12 AUTO DE INFRAÇÃO: N° 28878  
DECISÃO: N° 120/12 NOTIFICAÇÃO: N° 108/12 – série "B"

Em nome de: JULIANA RAMOS PEREIRA.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL N° 057/2012 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO: N° 525/12 AUTO DE INFRAÇÃO: N° 28791  
DECISÃO: N° 130/12 NOTIFICAÇÃO: N° 113/12 – série "B"

em nome de: FRANCISCO BITARÃES DE MORAES.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL N° 058/2012 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, em razão do auto de infração nº 28690 ter sido lavrado contra VS<sup>a</sup>, em 13 de janeiro de 2012, com incorreção, tendo sido o valor da multa lançado a maior, o mesmo necessitou ser retificado através do **Termo de Retificação de Auto de Infração nº 002/12**, cuja 2<sup>a</sup> via acompanha esta notificação nº 1230/12.

Destá forma, de modo a resguardar vosso direito, conforme dita artigo 17 do Decreto nº 8667/2000, V. S<sup>a</sup> poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, apresentar defesa ou pagar o valor da multa retificada, com abatimento de 60% (sessenta por cento), conforme estabelecido na alínea "a", do § 6º, do artigo 72, da Lei Municipal 1896/84.

PROCESSO: N° 160/12 AUTO DE INFRAÇÃO: N° 28690  
NOTIFICAÇÃO: N° 12300

Em nome de: HEBERT DE LIMA.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA  
Diretora do DS/SMF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N° 480/2012  
TERMO ADITIVO N° 02**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DOS REVENDORES DE VEÍCULOS DE VOLTA REDONDA – ARVORE.

**OBJETO:** Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2012, 30% (trinta por cento) de aumento sobre os valores relativos à remuneração de mão de obra para reequilíbrio econômico-financeiro do mesmo, relativo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATO N° 053-A/2011)**, relativo à prestação de serviços de preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, fornecimento das merendas preparadas aos educandos comensais, com emprego da mão de obra e treinamento do pessoal, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados.

**DOTAÇÃO:** 2.06.12.122.0358.2.088.33903900.28 – SME (N.E. n° 03.908-2, de 25/08/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 934.723,02 (novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 25.08.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.049/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N° 481/2012  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DOS REVENDORES DE VEÍCULOS DE VOLTA REDONDA – ARVORE.

**OBJETO:** Realizar, nas datas de 31 de agosto de 02 e 02 de setembro de 2012, o Feirão de Automóveis.

**VALOR:** A Empresa doou ao **BANCO DA CIDADANIA**, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para realização do evento, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.

**DATA DE ASSINATURA:** 28.08.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.341/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N° 482/2012  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa J.M. GUERRA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

**OBJETO:** Realização de dois shows musicais do **GRUPO CPM 22**, na cidade de Volta Redonda, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**DOTAÇÃO:** 2.08.13.392.0096.2.483. 33903900.00 – SMC (N.E. n° 03.935-2 de 28/08/2012).

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 28.08.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.474/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N° 483/2012  
TERMO ADITIVO N° 02**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GPO – GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica **CONTRATO DE OBRA**, firmado em 09/02/2012 (**CONTRATO N° 062/2012**), relativo à **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ARENA OLÍMPICA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, BAIRRO VOLDAC**, em Volta Redonda/RJ., (Inclusão de novos itens e aumento de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original).

**DOTAÇÃO:** 2.05.27.813.0037.2.239.44905100.00 - SMO (N.E. No 03.907-2 de 24/08/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 778.060,44 (setecentos e setenta e oito mil, sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 28.08.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.132/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N° 484/2012  
TERMO ADITIVO N° 03**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LASER VR 2008 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 28/06/2011 (**CONTRATO N° 298/2011**), relativo à obra de

**COBERTURA DE QUADRA NO MORRO DA VIÚVA – CONFORTO**, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 31.08.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.377/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N° 485/2012  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LASER VR 2008 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 08/03/2012 (**CONTRATO N° 125/2012**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E TRÊS CENTROS DE CONVIVÊNCIA AO LADO DA E.M. ENGº SÉRGIO DE ANDRADE ROCHA**, na Rua Torres, no Bairro Candelária, em Volta Redonda/RJ.

**VALOR GLOBAL:**

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 31.08.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.573/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N° 486/2012  
TERMO ADITIVO N° 05**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 21/03/2011 (**CONTRATO N° 114/2011**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA**, situada na Rua Graham Bell, lote 250, Vila Mury em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 31.08.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.315/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N° 487/2012  
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora DEBORA BRANDÃO DANIEL.

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 100, localizado no **Mercado Popular** situado na Rua Alberto Pasqualine, n. 15, Vila Santa Cecília, nesta cidade.

**VALOR GLOBAL:** A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta

**PRAZO:** 10 (dez) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 20.08.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.561/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N° 488/2012  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa WALMART BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Autorização de Uso das salas 21, 23, 24 e 25 do Estádio da Cidadania (Cederj), imóvel de propriedade do **MUNICIPIO**, situado na Rua 539, s/nº, Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda – RJ., para que possa realizar processos de recrutamento e seleção de recursos humanos e exames médicos admissuais, para sua instalação no Município.

**PRAZO:** 03/09/2012 a 31/10/2012.

**DATA DE ASSINATURA:** 31.08.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.825/2012

**FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO****ERRAMOS**

A Publicação do Extrato do Contrato de Obra nº 0164/2012-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 1064, datada de 02/08/2012 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha omissões (quanto ao valor da obra). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0164/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTEN-COSTA LTDA-EPP.

**OBJETO:** Execução de drenagem e pavimentação na Rua Rita Conceição, Bairro (Morada do Campo) Retiro, em Volta Redonda/RJ.  
**VALOR:** 145.617,69 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.55.15.451.0236.2.015.4.4.9.0.51.00.99  
**NOTA DE EMPENHO:** 55568-2, de 20 de julho de 2012.  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0718/2012-FURBAN/VR  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2012.  
Omitido em setembro de 2012.

### ERRAMOS

A Publicação do Extrato do Contrato de Obra n.º 0165/2012-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 1065, datada de 09/08/2012 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha omissões (quanto ao valor da obra). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0165/2012-FURBAN/VR

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDPIRES CONSTRUTORA LTDA-ME.  
**OBJETO:** Execução da obra de reforço estrutural e tapamento lateral, na cobertura da quadra, no Bairro São Cristóvão, em Volta Redonda/RJ.  
**VALOR:** 95.055,46 (noventa e cinco mil, cinqüenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.55.27.813.0246.2.036.4.4.9.0.51.00.99  
**NOTA DE EMPENHO:** 55550-2, de 12 de julho de 2012.  
**PRAZO:** 75 (setenta e cinco) dias corridos.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0542/2012-FURBAN/VR  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2012.  
Omitido em setembro de 2012.

### ERRAMOS

A Publicação do Extrato do Contrato de Obra n.º 0166/2012-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 1065, datada de 09/08/2012 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha omissões (quanto ao valor da obra). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0166/2012-FURBAN/VR

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MÚLTIPLA SERVIÇOS MATERIAIS LTDA-EPP.  
**OBJETO:** Execução dos serviços de pintura da Clínica Odontológica Deber Peres Cabral, localizada no Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.  
**VALOR:** 17.915,00 (dezessete mil, novecentos e quinze reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.55.04.122.0234.2.001.4.4.9.0.51.00.99  
**NOTA DE EMPENHO:** 55569-2, de 20 de julho de 2012.  
**PRAZO:** 15 (quinze) dias corridos.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0112/2012-FURBAN/VR  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2012.  
Omitido em setembro de 2012.

### ERRAMOS

A Publicação do Extrato do Contrato de Obra n.º 0167/2012-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 1065, datada de 09/08/2012 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha omissões (quanto ao valor da obra). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0167/2012-FURBAN/VR

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJFERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.  
**OBJETO:** Execução de estabilização de talude no sistema misto de concreto armado e proteção superficial de talude com argamassa de concreto, na Rua 06 – B, n.º 315, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.  
**VALOR:** 19.523,07 (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e sete centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99  
**NOTA DE EMPENHO:** 55584-2, de 25 de julho de 2012.  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0562/2012-FURBAN/VR  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2012.  
Omitido em setembro de 2012.

### VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

PROCESSO N.º 819 / 2011,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011  
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL JARDIM AMÁLIA

#### Parecer nº. 06 / 2012

Concede renovação de autorização para funcionar como a Educação Infantil, nas modalidades Creche, a partir de 2 (dois) anos de idade, e Pré-Escolar, ambos em horário parcial.

### HISTÓRICO

**Elaine de Freitas Passos dos Santos**, representante legal da pessoa jurídica **Elaine FP dos Santos Centro Educacional M.E.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.451.213/0001-54, mantenedora da instituição de ensino privado **Centro Educacional Jardim Amália**, localizado na Rua Vereador Benedito Fonseca, nº. 439, Morada da Colina, Jardim Amália I, neste município, requer, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº. 29/2010, renovação para autorização de funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche, a partir de 2 (dois) anos de idade, em horário parcial e Pré-Escolar.

A instituição em análise obteve a renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e autorização para Creche, atendendo crianças a partir de 02 (dois) anos, em horário parcial, através do Parecer CME/VR nº 13/2007, de 18/12/2007, sob a égide das Deliberações CME/VR nº 16/2003 e 15/2003, respectivamente.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 10/11/2011, sob o nº. 819/2011 e analisado pela Assessoria Técnica, que, após cumprimento das exigências, elencadas e notificadas à representante legal, o encaminhou à Secretaria do CME/VR para prosseguimento, em 28/11/2011. O feito foi entregue em 29/11/2011 à Câmara de Educação Básica - CEB, sendo este despachado na mesma data à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – COSE/SME, para nomeação de Comissão Verificadora.

Em 05/12/2011, foram nomeadas as Supervisoras Escolares Silvana Mendonça de Oliveira, matrícula nº. 095.877, Marilda Rosa Tavares, matrícula nº. 290.521, e Sueli Laurindo de Moura, matrícula nº. 287.598, para comporem a Comissão de Verificação "in loco" das condições de oferta e funcionamento do estabelecimento de ensino.

Em 15/2/2012, após o recesso escolar, a Comissão Verificadora visitou a instituição de ensino lavrando em Termo de Visita as exigências a serem cumpridas pela representante legal, determinando quinze dias para o cumprimento das mesmas e, ainda, ressaltou a necessidade de se fazer adequações no espaço físico, de acordo com as normas de acessibilidade.

Em 19/3/2012, a Comissão Verificadora retornou à instituição e, após conferir a documentação, constatou que não houve o cumprimento das exigências a contento, registrando-as pormenorizadamente para nova análise em visita prevista para 26/3/2012.

Em nova visita, realizada em 26/3/2012, a Comissão Verificadora registrou em termo que todas as exigências foram cumpridas e, em 9/

4/2012, a representante legal compareceu à COSE/SME para tomar ciência e receber cópia do Relatório Conclusivo, que era favorável à concessão da renovação de funcionamento.

Em 24/4/2012, o CME/VR recebeu o p.p., encaminhando-o em 7/5/2012 à CEB, para análise e pronunciamento.

Em 14/5/2012, a Secretaria do CME/VR realizou reunião com a Comissão Verificadora para esclarecimentos quanto à juntada de alguns documentos ao processo. Observou-se a necessidade de se fazer mais algumas exigências a serem cumpridas pela representante legal, sendo o p.p. remetido à Assessoria Técnica, em 15/5/2012, para as medidas cabíveis.

Em 15/6/2012, a Assessoria Técnica do CME/VR juntou os documentos apresentados pela representante legal, em cumprimento às exigências feitas.

Na mesma data, o processo foi encaminhado à Secretaria do CME/VR para prosseguimento, sendo remetido em 22/6/2012 à CEB, que, em 26/6/2012, nomeou esta relatora para análise e emissão de parecer.

Em 10/8/2012, após o recesso escolar, visitei as dependências do estabelecimento de ensino, acompanhada pela Coordenadora Pedagógica da instituição. Registro que as instalações estavam higienizadas, bem equipadas, com mobiliário atrativo e trabalhos expostos em murais. Observei que a proposta pedagógica revelava adequação à faixa etária atendida, que havia um ambiente tranquilo e integrado e que as atividades desenvolvidas na cozinha experimental, na brinquedoteca e na sala de leitura enriqueciam o currículo dos educandos.

### VOTO DO RELATOR:

Considerando as observações realizadas durante a visita, as peças documentais e o Relatório Conclusivo emitido pelas Supervisoras da COSE/SME e em conformidade com a legislação vigente, **sou de parecer favorável a que se conceda a renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche, a partir de dois (2) anos de idade e Pré-Escolar, ambas em horário parcial, ao CENTRO EDUCACIONAL JARDIM AMÁLIA, a partir da presente data e pelo período de quatro (4) anos**, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº. 29/2010.

Este é meu parecer.

Conclusão das Câmaras

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator. Volta Redonda, 21 de agosto de 2012.

(aa) Vera Lucia Souza Lima Pereira – Presidente da CEB  
Tânia Regina Souza Rocha – Relatora  
Mariuci Bilate Cury Puida  
Vera Lúcia Marcelino da Silva

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 21 de agosto de 2012.

**ELENIR DASILVA**  
Presidente do CME/VR

## IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 001/2012-IPPU-VR.

#### PUBLICAÇÃO POR EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR CONCURSO PÚBLICO – 2012

TIPO DE CONTRATO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	SALÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	DEMISSÃO
CONCURSADO	STANLEY BASTOS BOTELHO ALONSO	ARQUITETO	DESISTÊNCIA	-	15º LUGAR	
CONCURSADO	LUIZ EDUARDO COUTO FIGUEIREDO	ARQUITETO	01/05/2012	R\$ 868,03	16º LUGAR	
CONCURSADO	LUANAY CUNHA ALVES	ARQUITETO	04/06/2012	R\$ 868,03	17º LUGAR	
CONCURSADO	FILIPE LOPES PEREIRA	ARQUITETO	04/06/2012	R\$ 868,03	18º LUGAR	
CONCURSADO	ADEMIR JUNIOR MANOEL	ARQUITETO	DESISTÊNCIA	-	19º LUGAR	
CONCURSADO	NAIRÁ BARBOSA BARREIRA	ARQUITETO	DESISTÊNCIA	-	20º LUGAR	
CONCURSADO	VILMA LOBO ABREU	ARQUITETO	03/11/2011	868,03	14º LUGAR	19/04/2012

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 001/2012-IPPU-VR.

#### PUBLICAÇÃO POR EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR CONCURSO PÚBLICO – 2012

TIPO DE CONTRATO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	SALÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	DEMISSÃO
CONCURSADO	JEAN CARLOS DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	01/05/2011	594,00	3º LUGAR	29/09/2011
CONCURSADO	MARY ANGELA MAGNIEZI DE ALMEIDA	AUX. ADMINISTRATIVO	04/06/2012	684,20	5º LUGAR	
CONCURSADO	RAONI CAMPBELL DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	04/06/2012	684,20	2º LUGAR	

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO N.º 3822/2012– PR

EMENTA: Prorroga contratos de trabalho por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar os contratos de trabalho por prazo determinado dos professores relacionados abaixo, até 31/12/2012.

NOME	MATRÍCULA
Karina Calmeto Lomar	3918 - 7
Rafael Fagundes Rocha	3921 - 7
Marcellus Henrique Rodrigues Bastos	3922 - 5
Gabriel Luiz da Conceição	3919 - 5
Ana Cláudia dos Santos Peixoto	3920 - 9
Juliana Baratieri Valente	3926 - 8

Volta Redonda, 05 de julho de 2012.

JOSÉ LUIZ DE SÁ  
Diretor Presidente  
Matr. 126

ATO N.º 3823/2012 – PR

EMENTA: Demite a pedido, a servidora Karolina Mendonça Figueiredo

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E

Demitir a pedido, a servidora KAROLINA MENDONÇA FIGUEIREDO matr. 03975-6 , partir de 08/08/2012.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2012.

JOSÉ LUIZ DE SÁ  
Diretor Presidente  
Matr. 126

## SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 010/2012/HSJB/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

OBJETO: Acréscimo de 37 bombas de infusão ao contrato de fornecimento de equipamento para bomba de infusão, com comodato de bombas de infusão novas.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 410/2012.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SISGRAPH LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0880/2012

OBJETO: Tem por objeto deste a customização de software GeoMedia WebMap existente no SAAE-VR, com a inclusão de mapas temáticos, consultas diversas na rede de água e esgoto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.1.95.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.241/2012

VALOR: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

PRAZO: 49 (quarenta e nove) dias 13/08/2012 a 30/09/2012

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2012

### TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: INGRESSO TOTAL SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1471/2010

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.1.95.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.362/2012

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), valor este para o período de 02 (dois) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses – 18/08/2012 a 17/08/2013

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2012

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CONMEDH SAÚDE – ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1132/2012

OBJETO: Tem por objeto, prestação de serviço de assistência médica e hospitalar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.1.95.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.374/2012

VALOR: R\$ 109.160,75 (cento e nove mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: 01 (um) mês - 05/09/2012 a 04/10/2012

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2012

### TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: O DIA COMERCIAL LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0693/2011

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original por mais 05 (cinco) meses, tendo em vista saldo.

PRAZO: 05 (cinco) meses – 07/09/2012 a 06/02/2013

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2012

### TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0694/2011

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original por mais 05 (cinco) meses, tendo em vista saldo.

PRAZO: 05 (cinco) meses – 07/09/2012 a 06/02/2013

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2012



Câmara Municipal de Volta Redonda  
**Poder Legislativo**

### PORTARIA N.º 012/12

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 10 de setembro do ano em curso, referente ao período de 21/02/2011 a 21/02/2012, por 30 (trinta) dias, o servidor **Clovis Bezerra Cavalcante**, matrícula 138, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Técnico Legislativo III**, símbolo ATL-III, conforme Processo Administrativo n.º 1.173/12.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2012.

Leonardo André Romualdo  
Diretor Geral

### PORTARIA N.º 013/12

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, referente ao período de 1º/01/2011 a 1º/01/2012, por 20 (vinte) dias, o servidor **Luiz Otávio do Carmo Franco**, matrícula 1291, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Procurador do Legislativo**, símbolo CC-2, conforme Processo Administrativo n.º 1274/12.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2012.

LEONARDO ANDRÉ ROMUALDO  
Diretor Geral

### PORTARIA N.º 014/12

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, referente ao período de 1º/01/2011 a 1º/01/2012, por 20 (vinte) dias, a servidora **Silvia Maria Ferreira Cury**, matrícula 1308, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, conforme Processo Administrativo n.º 1.274/12.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2012.

LEONARDO ANDRÉ ROMUALDO  
Diretor Geral

### PORTARIA N.º 015/12

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 10 de setembro do ano em curso, referente ao período de 18/08/2011 a 18/08/2012, por 30 (trinta) dias, o servidor **Eduardo Moura de Andrade**, matrícula 1043, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Legislativo II**, símbolo AL-II e **Chefe da Divisão de Expediente**, conforme Processo Administrativo n.º 1.239/12.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2012.

LEONARDO ANDRÉ ROMUALDO  
Diretor Geral  
ATO N.º 7.996

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o servidor **Jorge Orivaldo de Novaes**, matrícula 717, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato n.º 6.878, conforme solicitado no Processo Administrativo n.º 1.080/12.

Volta Redonda, 20 de julho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO  
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Primeira Secretária

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE****ATO Nº 7.997**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o servidor **Diego Tuler de Moraes**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-8, criado pela Resolução nº 3.260, do Quadro de Pessoal desta Casa, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.080/12.

Volta Redonda, 20 de julho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.008**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, o servidor **Flávio Froes**, matrícula 1033, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.294, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.181/12.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.009**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, **Ilza Helena Periard**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1181/12.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.010**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Designar** a servidora **Lenise Cardoso Pereira**, Agente Técnico Legislativo III, matrícula 139, para **substituir** a partir de 1º de agosto do corrente ano, na função gratificada de Chefe da **Seção de Escrituração e Controle Contábil**, símbolo FG-02, enquanto perdurar o afastamento do titular, Marcos Aurélio da

Conceição Ramos, matrícula 1051, em gozo de Licença Prêmio, conforme Processo Administrativo nº 1.120/12.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.011**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Considerar** a servidora **Daiana Rozestolato Moreira**, matrícula 1406, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Administrativo de Gabinete** – CC-9 do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 25 de julho do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 1.140/12.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.013**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, o servidor **Joel Teixeira da Silveira**, matrícula 1294, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.369, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.221/12.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.014**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, **Aleixo Narduche Magalhães**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1221/12.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.017**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Conceder**, a partir de 10 de setembro de 2012, ao servidor **Lindomar Alcebíades da Silva**, matrícula 1049, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Legislativo II do Quadro de Pessoal e Chefe da Seção de Controle Orçamentário desta Casa, 30 (trinta) dias de **licença-prêmio referente ao 1º quinquênio**, conforme Processo Administrativo nº 1.182/12.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.033**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Considerar** a servidora **Vera Lucia Martins de Oliveira**, matrícula 1530, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor para Assuntos de Economia e Finanças** – CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 14 de agosto do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 1.270/12.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

A empresa **Marvan-VR Produtos e Serviços Industriais Ltda** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 28 de agosto de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 618/2012, na **modalidade TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de R\$ 334.720,00 (**Trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais**), conforme Ata anexa, referente à “**Contratação de empresa viando aquisição de equipamentos de informática para esta Casa Legislativa**”. Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2012.

**Luciene Meireles de Abreu**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 618/2012 em favor da empresa **Marvan-VR Produtos e Serviços Industriais Ltda**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 334.720,00 (**Trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais**).

Volta Redonda, 31 de agosto de 2012.

**Vereador Jair Nogueira Filho**  
PRESIDENTE

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no

Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Aleixo Narduche Magalhães**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e quatorze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar III**.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ALEIXO NARDUCHE MAGALHÃES**  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossado -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Diego Tuler de Moraes**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, novecentos e noventa e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assistente Administrativo de Gabinete**.

Volta Redonda, 20 de julho de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**DIEGO TULER DE MORAES**  
Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8  
- empossado -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Ilza Helena Periard**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar III**.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ILZA HELENA PERIARD**  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossada -



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Estado do Rio de Janeiro

#### RESOLUÇÃO Nº 3.688

#### EMENTA: APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovado, nos termos do artigo 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 33, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, o orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2013, para ser incluído na proposta geral orçamentária do Município de Volta Redonda para o exercício financeiro de 2013.

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante desta Resolução o detalhamento orçamentário da Câmara Municipal de Volta Redonda, que será encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para os fins legais.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2012

**Jair Nogueira Filho**  
Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
1º Vice-Presidente

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
1º Secretária

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**Geraldo Costa Júnior**  
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 074/12  
Autoria: Mesa Diretora





## CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Proposta Orçamentária para o exercício de 2013

Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Volta Redonda, em cumprimento ao artigo 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2013, a ser incluída no orçamento geral do Município de Volta Redonda, exercício financeiro de 2013.

Dotação	Descrição	Finalidade	Valor em R\$
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.1.00.00</b>	Pessoal e Encargos Sociais		
<b>3.1.90.00</b>	Aplicações Diretas		
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	Despesas com pagamento de inativos	2.120.000,00
3.1.90.03	Pensões	Despesas com pagamento de pensionistas	1.150.000,00
3.1.90.04	Contratação p/Tempo Determinado	Despesas com contratação de pessoal p/atender a necessidade temporária de excepcional interesse público	30.000,00
3.1.90.09	Salário Família	Benefício pecuniário devido a dependentes de servidor estatutário	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Despesas com vencimentos e vantagens de pessoal e vereadores	16.300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	Despesas com encargos sociais derivados de despesas com pessoal	4.100.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Despesas relativas à mão de obra em contratos de terceirização, que sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, classificáveis no grupo de despesa: I - Pessoal e Encargos Sociais, conforme artigo 18 § 1º da LRF	20.000,00
3.1.90.01	Sentenças Judiciais	Despesas originárias de pessoal e encargos sociais	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas de pessoal e encargos sociais relativas a exercícios anteriores	300.000,00
3.3.50.41	Contribuições	Despesas que não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da LRF	15.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	Despesas com auxílio-funeral, auxílio-natalidade e auxílio-creche	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	Cobertura de despesas com alimentação e estadia de servidor em viagem a serviço	300.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Despesas com material de consumo	500.000,00



Página 1 de 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Proposta Orçamentária para o exercício de 2013

3.3.90.31	Premiações	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	Despesas com a aquisição de materiais para distribuição gratuita (livros didáticos, medicamentos e outros de relevante interesse social)	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens, embarque, táxi, e quaisquer formas de transporte em virtude de viagem a serviço	80.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	Despesas com contratação de consultoria (Técnica, financeira, jurídica e outras)	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a essa, em função de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício	300.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza, vigilância e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado	700.000,00
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	Despesas com locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra pelo valor residual ao final do contrato	2.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Despesas com prestação de serviços por pessoa jurídica para órgãos públicos, tais como: assinatura de jornais, telefonia, água e esgoto, energia elétrica, seguros em geral, software, etc	2.200.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente a servidores e/ou empregados da administração pública direta e indireta, destinada ao custeio parcial de despesas com transporte público municipal e intermunicipal	5.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	Despesas com cumprimento de decisões judiciais	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas correntes relativas a exercícios anteriores	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Despesas com publicação de atos oficiais	30.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal não pertencente ao quadro da entidade e necessário a sua realização; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis e/ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, ar condicionado central, etc	1.000.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente	Despesas com aquisição de mobiliário, bandeiras, coleções, equipamentos gráficos, aparelhos e utensílios de escritório, veículos e outros materiais permanentes	500.000,00



Página 2 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Proposta Orçamentária para o exercício de 2013

4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	Despesas com aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização	80.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>29.922.000,00</b>

Volta Redonda/RJ, 27 de Agosto de 2.012

JAIR NOGUEIRA FILHO  
Presidente

NÍLTON ALVES DE FARIA  
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS  
2º Vice-Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
1ª Secretária

GERALDO COSTA JÚNIOR  
2º Secretário



Página 3 de 3